BIBLIOTECA
SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 155 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1963

ATA DA 177ª SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: NOGUEIRA DA GAMA E ADALBERTO SENA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Jose Kairala — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Walfredo Gurgel — Argemiro de Figueiredo — Silvestre Péricles — Aloysio de Carvalho — Jefferson de Aguiar — Aurélio Viana — Nogueira da Gama — José Feliciano — Pedro Ludovico — Attilio Fontana — Guido Mondin — 17.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

— Do Sr. Senador Barros Carvalho, Líder da Maioria, de 10 do mês em curso — Transmite expediente do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República que encaminha ao Senado pedidos de alterações no projeto de lei orçamentária da União para 1964, nas partes referentes aos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste do País e do Ministério da Agricultura;

— Do Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União n. 1.170, de 2 de mês em curso — Encaminha pedido de alterações nas verbas destinadas àquele Tribunal, no Projeto de Orçamento para 1964;

Aviso nº 240, de 4 do mês em curso, do Ministro da Fazenda, interino — Encaminha informações solicitadas pelo Sr. Senador José Ermírio no Requerimento nº 612, de 1963

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente nos têrmos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1963

Põe à disposição do CADE os funcionários da Secretaria do Senado Federal, Apolônio Jorge Farias Sales Filho, Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto e Luiz Renato Vieira da Fonseca.

Artigo único — São postos à disposição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (C.A.D.E.), pelo prazo de um ano e sem vencimentos, nos têrmos do artigo 30º da Resolução nº 6, de 1960, o Redator, PL-4, Apolônio Jorge Farias Sales Filho, o Oficial Legislativo, PL-6, Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, e o Auxiliar Legislativo, PL-14, Luiz Renato Vieira da Fonseca para ali exercerem, respectivamente, as funções de Chefe de Gabinete da Presidência Subchefe de Gabinete da Presidência e Chefe de Gabinete do Diretor Executivo do C.A.D.E.

Senado Federal, em 14 de outubro de 1963
AURO MOURA ANDRADE

Parecer nº 572, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 84-63 (PLC nº 4.784-B-62 — Câmara) — Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961 (que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores), e dá outras providências.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

O Projeto de Lei da Câmara número 83-63 pretende dar nova redação ao parágrafo único do art. 28 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores, estabelecendo-se critérios para a escolha dos Cônsules-Gerais dos Consules Cônsules adjuntos e dos Vice-Cônsules.

Aprovado o projeto e sancionada a lei, impede-se que Primeiros Secretários possam ocupar a função de Cônsul-adjunto.

Na Mensagem nº 155, de 29 de outubro de 1962, o Primeiro Ministro (regime parlamentar) esclarece:

"...As razões que informam esta medida são as seguintes:

O parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961 que reorganizou o Ministerio das Relações Exteriores, dispõe:

"Os Cônsules-Gerais serão escolhidos dentre os Ministros de Segunda Classe; os Cônsules dentre os Primeiros e Segundos Secretários; os Cônsules Adjuntos dentre os Segundos Secretários e os Vice-Cônsules dentre os Terceiros Secretários".

Por outro lado, o Decreto-lei n. 9.202, de 26 de abril de 1946, que dispõe sôbre o pessoal do Itamaraty, conforme com as normas mandadas aplicar pelo artigo 4º da Lei nº 1.628, de 26 de outubro de 1950, estabelecia:

"Art. 8º As funções de Cônsul-Geral e Cônsul serão exercidas respectivamente por funcionários das classes N e M ou L.

Parágrafo único. Nos Consulados-Gerais poderão servir funcionários das classes M ou L com a designação de Cônsules-Adjuntos e em qualquer Consulado, após confirmação, os de classe K com a designação de Vice-Cônsules".

O projeto cinge-se à alteração do parágrafo único do art. 28 da Lei número 3.917, compondo-se de dois artigos apenas. Porém, a proposição remetida ao Senado contém três artigos, porque nela se inseriu um artigo 2º, determinando a aposentaria compulsória dos Ministros Para Assuntos Econômicos nesta redigido:

"...Art. 2º São aposentados compulsòriamente os Ministros para Assuntos Econômicos, símbolos 2-C; 3-B e 4-C; 6-B, respectivamente, de forma dos limites fixados no art. 28 § 1º, da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, para os Ministros da Primeira e Segunda Classes".

Todavia, pela tramitação do Projeto na Câmara (nº 4.784-62), segundo informações constantes do processado pode-se afirmar que o artigo 2º, ainda constando do projeto, foi rejeitado naquela Casa do Congresso Nacional, não exprimindo a redação do vencido o que realmente lei aprovado na votação.

Realmente, o projeto teve substitutivo elaborado pela Comissão [illegible] que foi rejeitado pelo Plenário, tendo aprovado o projeto (sessão de 10 de setembro de 1963 — DCN, Seção I, de 11-9-63, págs. 19 e 20 — Suplemento).

Na Comissão Especial, o parecer do Relator, que opinara pela rejeição do substitutivo por S. Exa. [illegible] foi aprovado contra os votos dos Senhores Deputados Rondon Pacheco e Raimundo Padilha, que se manifestaram contra a aprovação do art. 2º (DCN de 22-8-62, Sec. I, pág. 6.[illegible] coluna).

Requerido destaque (Deputado Celso Passos) para o art. 2º, foi êste rejeitado, de acôrdo com o Art. 165 do Regimento.

Preliminarmente, deve ser [illegible] da a Mesa da Câmara dos Deputados a respeito da Emenda aqui [illegible], desde que se informa que o substitutivo foi rejeitado integralmente, com a aprovação integral do projeto, do qual não constava o [illegible] art. 2º. Não se [illegible] aprovada qualquer [illegible] projeto, não há como se [illegible] relacionado com a [illegible] compulsória dos Ministros para assuntos Econômicos, com a [illegible] da norma referente aos Ministros de 1ª e 2ª classes (art. 28, § 1º, da Lei nº 3.917).

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Josaphat Marinho*. — *Eurico Rezende*. — *Wilson Gonçalves*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Silvestre Péricles*. — *Edmundo Levi*. — *Bezerra Neto*.

Pareceres ns. 573 e 574, de 1963

Nº 573, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1963, que estabelece que o fechamento de câmbio seja efetuado pelo exportador ou importador junto à sua sede.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

Dispõe o projeto em exame que o fechamento de câmbio relativo às exportações e importações será efetuado por intermédio da Bôlsa de valores onde o exportador ou importador tiver sua sede, devendo segundo o

art. 34 e seu parágrafo único, da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962.

Em abono da proposição, refere o seu autor, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, que aos Estados onde realmente se instalam as indústrias, entendidas estas como o parque industrial e não os simples escritórios sedes das emprêsas, devem caber de direito as vantagens da ativação econômica e do giro de capitais. Isto porque não se compreende que os recursos financeiros movimentados em decorrência de suas atividades emigram para outras praças, passando a circular nestas últimas, ao invés de ficarem onde foram criadas, estimulando, ai mesmo, novos empreendimentos e novas fontes de riqueza.

Objetiva o projeto, manter, dentro do Estado, o numerário empregado na importação de artigos para sua indústria e comércio, ou na exportação dos artigos nele fabricados, proporcionando, assim, as divisas indispensáveis às necessidades locais.

De caráter normativo, sem implicações de ordem financeira capazes de invalidar a iniciativa, diante do disposto no art. 67 da Constituição Federal, parece-nos que a proposição, do ponto de vista que a esta Comissão cabe examinar, nada apresenta em seu desfavor. Somos, assim pela sua aprovação, devendo o seu mérito ser apreciado pela ilustrada Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 6 de setembro de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Bezerra Neto* — *Heribaldo Vieira*. — *Edmundo Levi*. — *Daniel Krieger*. — *Josaphat Marinho*. — *Wilson Gonçalves*. — *Lobão da Silveira*.

Nº 574, DE 196

Da Comissão de Economia, sôbre o projeto de Lei do Senado nº 94, de 1963, que estabelece que o fechamento de câmbio seja efetuado onde o exportador ou importador tenha sua sede.

Relator: Sr. José Ermírio.

Pretende-se, pelo Projeto de Lei em referência, que o fechamento de câmbio, relativo a exportação ou importações, seja realizado por intermédio da Bôlsa de Valores, onde o exportador ou importador tiver sua sede ou domicílio fiscal, nos têrmos do art. 34 da Lei nº 4.154 de 28 de novembro de 1962.

Estudando-se em profundidade a iniciativa chega-se à conclusão de que, sôbre não lograr, na prática, o objetivo visado, quer dizer, a aplicação ou giro dos recursos em cruzeiros ou em divisas, nos próprios Estados que as produzirem, rompe a ordenação do sistema cambial vigente, em seus fundamentos mais gerais e mais profundos; com graves prejuízos para tôda a economia nacional.

E' que o fechamento de câmbio nas Bôlsas de Valores seria processo válido em regime de liberalismo cambial, nos moldes clássicos, como, aliás, já vigorou entre nós, em fins do século passado (arts. 118 e seguintes do Decreto nº 2.475, de 13 de março de 1987).

Em tal sistema, poutado ainda sob os condenáveis e repudiados ajustamentos automáticos do padrão-ouro, as pessoas naturais ou jurídicas poderiam, nas Bôlsas, comprar ou vender, nôst que através de corretores de fundos públicos, letras de câmbio ou outros valores girados sôbre praças do Exterior, adquirindo, assim, disponibilidades cambiais (compra) ou delas se desfazendo (venda), sem maiores contrôles, pelo Poder Público, das divisas oriundas das nossas exportações de bens ou serviços.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr$ 50,00	Semestre	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	Ano	Cr$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr$ 136,00	Ano	Cr$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Por essa época, mesmo quando se permitiu maior liberdade nas negociações de valores mobiliários fora das Bôlsas, não poderiam, contudo, ser feitas fora delas as operações que tivessem por objeto letras de câmbio de importância superior a cem esterlinos (Decreto nº 4.985, de 3 de outubro de 1903)

Na medida, porém, em que o nosso sistema bancário ia tomando maior esvergadura e disseminação territorial os fechamentos de câmbio para êle se iriciam, até sua absorção total pelos bancos autorizados, que passaram a ser no particular, rigorosamente fiscalizados pelo Govêrno, quando da criação da Fiscalização Bancária, a fim de reprimir operações ilegítimas e o jôgo sôbre o câmbio (art. 5º da Lei nº 4.182, de 13 de novembro de 1920).

Já então, as transações de compra e venda de divisas eram tipicamente bancárias, como convém que seja para maior flexibilidade operacional (descontos, financiamentos, utilização de linhas de crédito etc.), e assim realizadas por bancos de primeira ordem, sob fiscalização permanente da autoridade financeira, que só lhes permitia operar em câmbio, mediante caução de valores junto ao Tesouro Nacional, exigência esta, entre outras, até hoje prevalecente.

A quebra do padrão-ouro ortodoxo, em conseqüência da Grande Depressão, levou o Govêrno a exercer maior disciplina e vigilância no emprêgo das nossas divisas, culminando com a instituição do monopólio cambial, em favor do Banco do Brasil, como mandatário do Tesouro (Decreto número 20 451, de 28 de setembro de 1931).

Daí para cá seria longo e fastidioso recordar as marchas e contramarchas, rigorismo e afrouxamento, do contrôle permanente das operações cambiais.

O certo, porém, é que as Bôlsas de Valores deixaram, há muito tempo, de ser o lugar de mediação entre compradores e vendedores de câmbio (pessoas naturais e jurídicas). Esta fase está irreversìvelmente superada, porque, própria do liberalismo cambial, já hoje não se conforma com o imperativo do nosso desenvolvimento, a exigir o contrôle, ainda que indireto, das operações de câmbio.

Observe-se, como parênteses, que não colhe, no caso, qualquer analogia com o sistema de licitação cambial nas Bôlsas de Valores ao tempo da Instrução 70, de 9.10.1953 da .... SUMOC, quando se obtinham "Promessas de Vendo de Cimbio — .... P. V. C.", mediante guias para recolhimento de ágios cambiais, reservando-se, todavia, aos bancos autorizados os *fechamentos de câmbio* pròpriamente ditos, a exemplo do que ainda ocorre com respeito à licitação, nas mesmas Bôlsas, de "Promessas de Licença — P.L." (Instrução n. 204, item III, de 13-3-1961, da .... SUMOC), para as importações da Categoria Especial, instituída pela Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1957 (Lei das Tarifas).

Como último argumento, mas não menos importante, ressalte-se que a pretendida autarquização das divisas vendidas (exportação) e dos cruzeiros que as compram (importação), pelos Estados, e só por êles, onde tais recursos seriam gerados, não tem validade econômica. E isto porque, ou as Bôlsas funcionariam como um sistema de vasos comunicantes contrariando os objetivos do projeto, pois traria como resultado a fixação do curso do câmbio para todo o País, ou os Estados que exportam mais do que importam, tendo que vender suas cambiais sòmente a importadores nêles sediados, não encontrariam, lògicamente, suficientes compradores, com prejuízo, portanto, de suas próprias atividades exportadoras. A recíproca também é verdadeira, vale dizer, os Estados cujas necessidades de importação não fôssem cobertas por suas próprias exportações entrariam, do mesmo passo, em fase recessiva. O resultado final seria a depresão para tôda a economia nacional, com eu funesto cortejo de falências, desemprêgo e agitações sociais imprevisíveis.

Além dos motivos acima expostos, outros poderiam ser invocados, não fôsse o parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça sôbre o projeto em causa, que, a nosso ver, fere o art. 67, parágrafo 1º da nossa Carta Magna.

Em conclusão, somos de parecer que o projeto deve ser rejeitado pelo Senado Federal.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1963. — *Filinto Müller*, Presidente. — *Ermírio de Moraes*, Relator. — *Júlio Leite* — *Eduardo Catalão*. — *Oscar Passos*. — *Eugênio Barros*. — *Attilio Fontana*. — *Adolfo Franco*.

Pareceres ns. 575 e 576, de 1963

Nº 575, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o projeto de Lei do Senado nº 99, de 1963, que prorroga o prazo de averbação do tempo previsto na Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

1. A Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, estabeleceu que, a União, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas pelo Poder Público contariam "recìprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anterior prestado a qualquer dessas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados," (art. 1º).

Em consequência, asegurou aos servidores ou funcionários por ela beneficiados "o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar, dentro do prazo de dois anos da data de sua publicação" (art. 5º).

2. Argüindo que "grande maioria dos beneficiados não obteve" as declarações de tempo de serviço em prazo hábil, embora oportunamente solicitadas, e que outros não as requereram em tempo por ignorância", sugere o nobre Senador Aarão Steinbruch que se prorrogue por dois anos o favor legal.

3. O simples retardamento na obtenção do tempo de serviço prestado dentro do prazo de dois anos, a partir da vigência da lei, não autorizaria qualquer nova medida legislativa. E' que êsse prazo foi assegurado para o exercício do *direito de requerer* a contagem do tempo a incorporar", e não para conseguir o interessado a consumação da contagem.

4. Mas, na justificação do projeto se alega, também, como salientado, que outros beneficiários não providenciaram a contagem do tempo, no período dois dois anos, por ignorância. E sob êsse ângulo merece que se reabra o prazo para gôzo do direito não exercido.

E' certo que muitos Códigos, inclusive alguns dos nossos, prescrevem que a ignorância da lei não exclui a o descumprimento ou a inobservância dela.

Apesar dos Códigos, porém a verdade, que reponta dos fatos e se expressa na lição da doutrina, é que a ignorância da lei não raro opera como excusa legítima, em determinadas situações. No Estado de nossos dias, sobretudo, de legislação multiforme e complexa, o fenômeno se verifica, repetidamente, e atingindo, até as classes dirigentes. O mal entretanto, é que através dêsse fenômeno se fulmina, principalmente, o direito dos fracos.

Por isso *Meijer*, no estudo sôbre o Direito Civil e os Pobres, consignou essa observação candente: "Hoje, que as leis de todo Estado civilizado ocupam bibliotecas inteiras, e apenas se encontra quem conheça superficialmente o sistema jurídico de seu país, a presunção de que todo cidadão conhece tôdas as leis é a mais ridícula das invenções; e os prejuízos que o legislador ocasiona pela ignorância das leis são uma injustiça palmar, injustiça, além disso, que, como fàcilmente demonstrável, fere de modo especial, as classes inferiores da sociedade (*El Derecho Civil y los Pobres — vers. esp. de Adolfo Posada — Edit. Atalava, Buenos Aires*, 1947, *pags.* 53-4).

Entre nós, na Comissão de Justiça do Senado, em 1930, *João Mangabeira*, num voto memorável, que se tornou *parecer do decisão uânime, relevando* prescrição de direito em favor da viúva de um guarda civil, fê-lo, entre outros motivos, por verificar e proclamar que ocorria "razoavel ignorância do benefício legal" (*Em Tôrno da Constituição — S. Paulo* 1934 — *vags.* 267).

No caso, é perfeitamente admissível o argumento, constante da justificação do projeto, de que interessados não providenciaram a contagem do tempo de serviço, em tempo hábil, por ignorância. Basta que se atente em que o benefício se estende a servidores que trabalharem em autarquias, sociedades de economia mista e fundações.

5. Não há que tratar, porém, de prorrogação de prazo, pois o da Lei nº 3.841 contado a partir de dezembro de 1960 se extinguiu em dezembro de 1962. E' sabido que não se prorroga prazo extinto, e a particularidade, na espécie escapou, sem dúvida, à consideração do ilustre autor do projeto.

E' caso portanto, de assegurar-se, novamente, para o mesmo fim, o prazo estipulado naquele diploma. Eis o que sugerimos no substitutivo anexo.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente — *Josaphat Marinho*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Eurico Rezende*. — *Bezerra Neto*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Aloysio de Carvalho*.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1963

Estabelece prazo para pedido de contagem de tempo a que se refere a Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960.

Art. 1º E' assegurado o prazo de dois anos, a contar da vigência desta lei, para requerimento, pelos interessados, da contagem de tempo de serviço a que se refere a Lei número 3.841, de 15 de dezembro de 1960 e para o fim nela previsto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente — *Josaphat Marinho*, Relator — *Silvestre Péricles*. — *Eurico Rezende*. — *Bezerra Neto*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Aloysio de Carvalho*.

Nº 576, DE 1963

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1963, que prorroga, por dois anos, o prazo previsto no art. 5º da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, relativo à averbação de tempo de serviço.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

O Projeto de lei do Senado, nº 99, de 1963, declara prorrogar, por dois anos, o prazo previsto no art. 5º da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, relativo à averbação de tempo de serviço.

Como esclarece a Comissão de Constituição e Justiça, no seu parecer, a lei nº 3.841 permitiu aos funcionários ou empregados da União, das autarquias, das sociedades de economia mista e das funções instituídas pelo Poder Público a contagem, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço anteriormente prestado a qualquer das indicadas entidades, contanto que feito o requerimento no curso de dois anos, a contar da publicação da lei.

Tal prazo, como se vê, esgotou-se em dezembro de 1962, e alegando o autor do presente projeto que grande número de beneficiários não requereu, a tempo, a facultada contagem, justo é reabrir-se a oportunidade para isso. Daí, o projeto de prorrogação, por dois anos, do prazo em aprêço. Mas ainda o mesmo parecer da Comissão de Justiça demonstra que, a se conceder essa nova oportunidade, a hipótese não será de *prorrogar* o prazo, que já se extinguiu naturalmente desde dezembro último, mas de o renovar, para idênticos efeitos e pela mesma duração. A emenda substitutiva nesse conseguinte apresentada declara, então, ficar assegurado o lapso de dois anos, a contar da vigência da lei, para o requerimento, pelos interessados, da contagem do tempo de serviço a que se refere aquela lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960.

Concordando em que a providência visa a amparar os que esqueceram postular o seu direito, menos por negligência, do que por ignorância, desculpável, aliás, nos funcionários ou empregados beneficiados, que os há muitos, de categoria modesta, à mercê, portanto, da involuntária omissão, ainda mesmo em se tratando de interêsse próprio; e, corroborando, outrossim, o entendimento da mesma Comissão de Constituição e Justiça de que a regra de que a ignorância da lei a ninguém escusa não mais oferece, nos dias que correm, e pelas inelutáveis contingências da vida moderna, o drástico rigor por que até ontem a traduziam e observavam os aplicadores da lei, opinamos pela aprovação da Emenda Substitutiva, introduzindo-lhes, todavia, pequena alteração, constante da emenda em anexo, com a qual deixamos assente, sem sombra de dúvida, o caráter de simples concessão da reabertura de prazo que se efetiva.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1963. — *Silvestre Péricles*, Presidente. — *Aloysio de Carvalho*, Relator. — *Antônio Carlos* — *Padre Calazans* — *Edmundo Levi*.

EMENDA Nº 2 — C.S.P.C.

A Emenda (Substitutiva) n.º 1 da CCJ ao PL n.º 99-63

— Inclua-se, no art. 1º depois do têrmo "assegurado", e em substituição ao artigo "o", o "vocábulo "nôvo", de modo que o período inicial fique assim redigido:

"É assegurado nôvo prazo..."

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1963. — *Silvestre Péricles* — *Aloysio de Carvalho* — *Antônio Carlos* — *Padre Calazans* — *Edmundo Levi*.

Parecer nº 577, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 117-63 — Dispõe sôbre o prévio depósito judicial, nos feitos trabalhistas, em havendo recurso de condenação de valor até dez vêzes o maior salário-mínimo mensal vigente no país.

Relator: Sr Jefferson de Aguiar

O Projeto nº 117-63 pretende o mesmo objetivo que o alcançado pelo Projeto de Lei do Senado nº 109-63, com a alteração do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça ultrapassou os propósitos louváveis do projeto ora em exame.

Assim, o projeto está prejudicado, devendo ser arquivado a proposição, nos têrmos do art. 324, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, de autubro de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. *Jefferson de Aguiar*, Relator. *Wilson Gonçalves* — *Silvestre Péricles* — *Aloysio de Carvalho* — *Edmundo Levi* — *Ruy Carneiro* — *Josaphat Marinho* — *Bezerra Neto*.

Pareceres ns. 578, 579 e 580, de 1963

Nº 578, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1963, (160-A-62, na Câmara), que ratifica o Acôrdo celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Federal da Alemanha sôbre transportes aéreos regulares, firmado no Rio de Janeiro a 29 de agôsto de 1957.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1 — Na cidade do Rio de Janeiro, a 29 de agôsto de 1957 foi firmado, entre os Estados Unidos do Brasil e a República Federal da Alemanha, uma acôrdo sôbre transportes aéreos regulares, figurando nos autos da proposição os originais do projeto de lei, e as mensagens autografadas propondo a ratificação, subscrita uma pelo Presidente Juscelino Kubstschek de Oliveira e outra ao Executivo pelo então chanceler José Carlos de Macedo Soares.

2 — Quanto ao instrumento a ser examinado figura no avulso da Câmara, impresso, que o remeteu ao Senado. Aceita a autenticidade do documento, o que ora declaramos, podemos afirmar que da sua leitura conclui-se terem as partes pactuantes se apresentado dentro do princípio da igualdade de tratamento, avitando práticas descriminatórias, como solenemente acentua a cláusula ou melhor, o rtigo 5. O instrumento está há seis anos em satisfatória execução, e no papel específico desta Comisão, cumpre reconhecer que se está dando cumprimento ao disposto no art. 66, inciso I, da Constituição.

3. Destarte a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer que seja aprovado o Decreto Legislatvo nº 25, de 1963 do Senado (n.º 160-A-62 na Câmara).

Sala das Comissões, 28 de agôsto de 1963. — *Senador Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Senador Bezerra Neto* Relator. — *Senador Silvestre Péricles* — *Senador Menezes Pimentel*, — *Senador Lobão da Silveira*. — *Senador Jasaphat Marinho*. — *Senador Aloysio de Carvalho*.

Nº 579, E 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25-63 PDL número 160-A-62 — na Câmara — Ratifica o Acôrdo celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Federal da Alemanha sôbre transportes aéreos regulares firmado no Rio de Janeiro a 29 de agôsto de 1957.

Relator: Sr. Aarão Steinbruck.

No dia 7 de novembro de 1957, o então Senhor Presidente da República, Doutor Juscelino Kubitschek, através da Mensagem nº 474, submeteu ao Congresso Nacional a "ratificação do Acôrdo celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Federal da Alemanha sôbre transportes aéreos regulares, firmado no Rio de Janeiro a 29 de agôsto de 1957".

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem assinala que "o referido Acôrdo, que se destina a assegurar comunicações aéreas regulares entre os dois países, tendo em vista os possibilidades cada vez maiores da aviação comercial, constitui um significativo passo na consolidação da política aeronáutica que vem sendo adotada pelo Brasil, desde após guerra, ao ligar o nosso país a importante Estado europeu, uma das principais fontes de tráfego para América do Sul".

Em outro tópico, a Exposição de Motivos frisa que "o Acôrdo Aéreo com a Alemanha obedece, em suas linhas gerais, ao padrão adotado pelo Brasil, representando indiscutìvelmente contribuição para o incremento da cooperação internacional nêsse terreno, sem prejuízo dos interêsses nacionais e regionais, que no referido texto se acham especificamente resguardados".

E' de se estranhar que matéra desta natureza tenha uma tramitação tão lenta, apesar do Executivo justificar a urgência com que deveria ser apreciada.

A esta Comissão foi o projeto encaminhado no dia 30 de agôsto último e já hoje, 3 de setembro, apresentamos nosso parecer.

O acôrdo que se destina a assegurar comunicações aéreas regulares entre os dois países, conforme acima mencionado, merece, pois, o apôio desta Comissão.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo ora em exame.

Sala das Comisões, em 3 de setembro de 1963. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Aarão Steinbruck*, Relator. — *Pessoa de Queiroz*. — *José Ermírio*. — *Antônio Jucá*. — *Eduardo Catalão*. — *Benedito Valadares*.

Nº 580, DE 1963

Da Comissão de Economia, *sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1963 (160 — A-62 na Câmara), que ratifica o Acôrdo celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Federal da Alemanha, sôbre transportes aéreos regulares, firmado no Rio de Janeiro a 29 de agôsto de 1957.*

Relator: Sr. Attílio Fontana

A apreciação desta Comissão é submetido o Projeto de Decreto Legislativo nº 25-63 — (160 — A-62 na Câmara dos Deputados), que ratifica o Acôrdo celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Federal da Alemanha sôbre transportes aéreos regulares, firmado no Rio de Janeiro a 29 de agôsto de 1957.

A douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa aprovou, por unanimidade, o parecer do ilustre Senador Bezerra Neto, que nenhuma objeção opôs ao Projeto, concluindo por sua aprovação.

Foi relator na Comissão de Relações Exteriores o eminente Senador Aarão Steimbruch, cujo parecer favorável mereceu aprovação, igualmente, unânime. Estranhou, porém, o Sr. Aarão Steinbruch:

> "que matéria dessa natureza tenha uma tramitação tão lenta, apesar do Executivo justificar a urgência com que deveria ser apreciada".

Solidarizamo-nos com a observação, pois, realmente, o Acôrdo foi firmado em agôsto de 1957 e encaminhado à Câmara dos Deputados em novembro. Sòmente em agôsto do corrente ano, isto é, seis anos após, chegou ao Senado o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Não obstante faltar-lhe, ainda, a ratificação do Congresso Nacional, o referido intercâmbio tem vigorado com elogiável eficiência, o que evidencia sua oportunidade.

O Acôrdo consulta os interêsses nacionais, propiciando o incremento da cooperação internacional no setor, da-

da vez mais importante, da aviação comercial.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto.

E' o nosso parecer.

Sala de Comissões, em 9 de outubro de 1963. — *Filinto Müller*, Presidente. — *Attilio Fontana*, Relator. — *Eduardo Catalão*. — *Júlio Leite*. — *Oscar Passos*. — *Eugenio Barros*. — *Ermírio de Moraes*. — *Adolfo Franco*.

Pareceres ns. 581 e 582, de 1963

N.º 581, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Decreto-Legislativo nº 42, de 1963, (número 31-A-62 — na Casa de origem), que aprova o texto do Convênio de Trânsito de Passageiros e Turismo, firmado entre o Brasil e o Chile, no Rio de Janeiro, a 5 de julho de 1961.

Relator: Sr. Eurico Rezende

1. Nos têrmos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República, acolhendo exposição de motivos do Sr. Presidente do Conselho de Ministros, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Convênio de Trânsito de Passageiros e Turismo, assinado entre o Brasil e o Chile, no Rio de Janeiro, a 5 de julho de 1961.

2. A finalidade do referido ajuste foi o de fortalecer a amizade que irmana as duas nações, através do estímulo ao intercâmbio de turistas brasileiros e chilenos. Para a consecução dêsses desejáveis propósitos, o Govêrno "vem dispensar de visto consular a carteira de identidade ou o passaporte válido e vigente, documentos necessários para a entrada de nacionais de uma Parte no território da outra", salvo quando o ingresso fôr julgado inconveniente pelas autoridades de cada país.

3. A Câmara dos Deputados aceitou o Convênio, oferecendo o respectivo projeto de decreto-legislativo, sôbre o qual esta Comissão manifesta sua aprovação.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Eurico Rezende*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Bezerra Neto*. — *Silvestre Péricles*. — *Josaphat Marinho*.

Parecer nº 582, de 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1963 (nº 31-A-63, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Trânsito de passageiros e Turismo, firmado entre o Brasil e o Chile, no Rio de Janeiro, a 5 de julho de 1961.

Relator: Sr. Eduardo Catalão

O Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1963 aprova o texto do Convênio de Trânsito de Passageiros e Turismo firmado entre o Brasil e o Chile no Rio de Janeiro, a 5 de julho de 1961.

O Convênio visa a "incrementar o intercâmbio de turistas entre o Brasil e o Chile, como uma maneira de fortalecer, ainda mais a amizade que os une e de promover o seu melhor conhecimento. Sua principal disposição vem dispensar de visto consular a carteira de identidade ou o passaporte válido e vigente, documentos necessários para a entrada de nacionais de uma Parte no território da outra. Entretanto, as autoridades de cada país tem a faculdade de impedir a entrada, no respectivo país, de qualquer pessoa cujo ingresso julgarem inconveniente".

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em exame.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1963. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente — *Educido Catalão*, Relator — *José Cândido Ferraz* — *Filinto Müller* — *Benedito Valladares* — *Antônio Carlos*.

Parecer nº 583, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Requerimento nº 659-63 do Sr. Senador Silvestre Péricles solicitando que o Senado Federal transmita à Guarnição de Brasília, 11º Região Militar, um voto de profundo "agradecimento e sincero elogio pelo patriotismo e bravura que demonstrou para repelir a sublevação de 12 de setembro de 1963".

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

O Senador Silvestre Péricles requer voto congratulatório com a Guarnição Federal de Brasília 11ª Região Militar, para que o Senado Federal manifeste profundo agradecimento e sincero elogio pelo patriotismo e bravura demonstrados pelos Comandantes, Oficiais, graduados e praças, em 12 de setembro, quando da sedição ocorrida nesta Capital e prontamente debelada pelas Fôrças Armadas.

Por preceituação constitucional e por destinação histórica as Fôrças Armadas são instituições permanentes, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, destinando-se a defender a Pátria e a *garantir* os poderes constitucionais, a lei e a ordem (Constituição Federal, arts. 176 e 177).

Infringindo normas constitucionais e princípios legais, além de afrontar as gloriosas tradições das nossas Fôrças Armadas, alguns graduados se sublevaram, enlevados pelas promessas falazes de espíritos agitadores, que os transformaram em dóceis instrumentos de suas maquinações revolucionárias, enquanto os submetiam aos vexames e riscos da subversão, e a êles, após o proveito alcançado, não davam solidariedade e amparo após a justa e patriótica reação dos legalistas que contra êles caiu fulminante.

Lamentamos todos a sorte dos que foram ludibriados e se lançaram na aventura impatriótica, na hora em que o Brasil exige esfôrço e denodado trabalho dos cidadãos brasileiros; mas não devem ser esquecidos, porque devem ser enaltecidos com entusiasmo, aquêles que arriscaram a vida e envidaram tantos esforços, anônimamente, no cumprimento do dever, para defender a Pátria e garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem.

O requerimento consagra a opinião dominante na Nação, de repulsa às arremetidas da desordem e da anarquia, quando a autoridade a austeridade e a dignidade são substituídas pelas habilidades dos frustrados e pela farsa dos incapazes.

A exaltação daqueles que cumpriram o dever e colaboram patrióticamente na recuperação geral dêste país constitui primário dever, é singela homenagem em favor daqueles que lutam pela ordem jurídica e pela manutenção das instituições democráticas, segundo os princípios mais puros que os informam e norteiam.

O soldado brasileiro manteve as tradições gloriosas de Caxias. Osório Tamandaré, Barroso e outros militares que tanta dignidade puseram em letras de ouro as páginas imorredouras da nossa Pátria. Êsses exemplos deverão reproduzir-se, e a repetição da *sua gloriosa marca constitui* lição indispensável aos que, tão cedo, e por tão pouco, esquecem as obrigações vitais *de coexistência social e de respeito* mútuo, transformando interêsses egoísticos e reprováveis em alvos definitivos das aspirações da Nação, tão clamorosamente esquecida e tão lamentàvelmente vilipendiada na hora que passa.

O ato do Senado Federal constituirá manifestação altaneira de propósitos a se consubstanciarem numa mensagem fraternal de solidariedade, de inspiração cívica e patriótica, conclamando Povo e Govêrno a se aquetarem num só esfôrço, permanente e altruístico, em favor da Nação brasileira, que exige paz, tranquilidade, ordem austeridade dignidade disciplina e hierarquia para que a autoridade legìtimamente constituída possa engrandecer o país e conquistar o bem-estar geral através do desenvolvimento econômico, da justiça social e das liberdades democráticas.

Aprovado o requerimento nº 659-63 terão merecido destaque e justa homenagem aquêles que não esqueceram as lições da História, cumprindo princípios que juraram observar com o risco da própria vida.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1963 — *Milton Campos*, Presidente — *Jefferson de Aguiar*, Relator — *Josaphat Marinho* — *Ruy Carneiro* — *Bezerra Neto* — *Wilson Gonçalves* — *Silvestre Péricles* — *Aloysio de Carvalho*, pela conclusão — *Josaphat Marinho*, pela conclusão.

Parecer nº 584, de 1963

Redação do vencido em primeiro turno. Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962.

Relator: Sr. Padre Calazans.

A Comissão apresenta a redação do vencido em primeiro turno ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962, que altera a redação do art. 116 (caput) da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.a de maio de 1943.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1963. — *Dix Huit Rosado*, Presidente. — *Padre Calazans*, Relator. — *Wulfredo Gurgel*. — *Júlio Leite*.

ANEXO AO PARECER Nº 584, DE 1963

Redação do vencido em primeiro turno. Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962, que altera a redação do artigo 116 (caput) da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 116 (caput) da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conservados os respectivos parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116. O decreto de fixação do salário-mínimo vigorará a partir da data que estipular, nunca anterior à sua publicação, o obrigará a todos que utilizam o trabalho de outrem mediante remuneração".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer nº 585, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução, do Senado nº 32, de 1962, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fraude eleitoral, no Estado do Pará.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. — O presente Projeto de Resolução, de iniciativa do Senador Paulo Fender, propõe a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no pleito de outubro de 1962, no Estado do Pará. Com justificativa ou instrução documental de seu pedido, o autor anexou sòmente um ligeiro noticiário jornalístico e pronunciamentos seus perante o Plenário do Senado.

2. — A nosso ver despropositado e, olhando dum ângulo elementar de normalidade, o pedido, pois a espécie, por texto constitucional e pelas leis eleitorais vigentes, pertence ao âmbito da Justiça Eleitoral. É, fato público e notório, os recursos formulados, nos prazos tempestivos e na via judicial, referentes ao pleito de outubro de 1962, no Pará, já foram decididos, exgotaram-se no Superior Tribunal Eleitoral. Trata-se de matéria passada em julgado.

3. — Outrossim, decorrido um ano, superadas as razões que motivaram o presente Projeto de Resolução, sem finalidade se tornou a medida. Ademais, convenhamos, não é justo dar-se função inquisitorial ao Senado da República, mormente em casos desta espécie, para os quais existe fôro competente. E neste ensejo se ressalte que a ter que se imiscuir em questiúnculas político-partidárias, a se tornar a Câmara Alta um desaguadouro de pedidos de criação de comissões de inquérito dos inconformados com os resultados de eleições, bem pouco tempo — ou nenhum — restaria a êste legislativo para cuidar dos interêsses maiores de nossa Pátria. Nossa tribuna, de fato, comporta o apêlo de todos os que se sentem injustiçados, o mesmo podendo se dizer dos nossos trabalhos regimentais, mais esta oportunidade, às faltas, foi usada pelo reclamante.

4. — Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pelo arquivamento do presente projeto, porque êle constitui uma subversão da sistemática vigente.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1963. — Presidente, *Milton Campos*. — Relator, *Bezerra Neto*. — *Wilmar Gonçalves*. — *Silvestre Péricles*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Edmundo Levi*. — *Josaphat Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1963

Altera o Decreto-lei nº 1.995, de fevereiro de 1940, concede franquia postal e telegráfica às Prefeituras e Câmaras Municipais e dá outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

"Art. 1.º A correspondência postal e telegráfica da União, dos Territórios Federais, do Distrito Federal, das entidades autárquicas e paraestatais dos Municípios e das Câmaras Municipais, será taxada, para efeito de escrituração, de acôrdo com os artigos 6º e 24, nº 6, da Lei nº 537, de 11 de outubro de 1937, preenchidas as formalidades exigidas por essa mesma lei."

Art. 2º Ficam revogados os artigos 2º, no que tange aos Municípios e Distrito Federal, e seu parágrafo único com o Decreto nº 6.109, de 16 de fevereiro de 1940.

Art. 3º Dentro de 30 (trinta) dias da vigência desta lei o Poder Executi-

vo alterará as Instruções baixadas com o Decreto nº 6.109, de 16 de agôsto de 1940, no sentido da observância de sua alteração.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 1.955, de 1º de fevereiro de 1940 que cuida do uso oficial da correspondência postal e telegráfica, determina, quanto à União e Território do Acre, que seja ela taxada, para efeito de escrituração, e, no que concerne ao Distrito Federal entidades autárquicas, Estado, e Municípios, tenha êle curso com taxas reduzidas, silêncio quanto aos demais Territórios.

Visa portanto, o presente projeto regular essa última *situação* e, particularmente, estender êste favor legal aos Municípios e Câmaras Municipais, cuja *situação financeira* conforme tem sido amplamente comprovado é sempre precária em virtude da injusta discriminação de rendas prescrita pela vigente Constituição da República e do descumprimento das respectivas Constituições pelos Estados, que salvo honrosas exceções, não lhes entregam as *quotas* devidas.

O que, para a União, pouco representa como despesa, ou melhor, *como* receita não arrecadada, para as Municipalidades servirá para diminuir, em pouco monta, seus permanentes *deficits*.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1963. — Senador *Vasconcelos Torres*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.955, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1940

Dispõe sôbre o uso oficial da correspondência postal e telegráfica e dá outras providências.

Art. 1º A correspondência postal e telegráfica oficial da União e do Território do Acre será taxada para efeito de escrituração de acôrdo com os artigos 6º e 7º nº 6 da Lei nº 527, de 11 de outubro de 1937 preenchidas as formalidades exigidas por essa mesma lei

§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....

Art. 2. A correspondência oficial postal e telegráfica dos Estados Municípios e do Distrito Federal terá curso com taxas reduzidas, de acôrdo com os artigos 6º e 7º nº 6 da Lei nº 527, de 11 de outubro de 1937 preenchidas as formalidades estabelecidas por essa mesma lei, devendo, porém o pagamento dessas taxas realizar-se dentro do mês subseguinte ao de sua apresentação, sob pena de ficarem sujeitos os faltosos dêste artigo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á às entidades autárquicas e paraestatais.

DECRETO Nº 6.109 DE 16 DE AGÔSTO DE 1940

Aprova instruções para uso da correspondência oficial e da franquia nos serviços postais e telegráficos.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida uma comunicação do Sr. Lopo da Silveira.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

O Senador que a presente subscreve vem, nos têrmos do art. 44 do Regimento Interno, comunicar a V. Exa., que, nesta data, reassume o exercício de seu mandato, desistindo do restante da licença que lhe foi concedida.

Brasília, 14 de outubro de 1963. *Lobão da Silveira.*

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento de autoria do Sr. Jefferson de Aguiar.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 718, de 1963

Com fundamento no art. 151 do Regimento Interno, requeiro seja o Expediente da sessão de 24 do corrente dedicado à comemoração do Dia das Nações Unidas, no transcurso do 13º aniversário da vigência da Carta das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1963. *Jefferson de Aguiar.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, será votado no final da Ordem do Dia. *Pausa.)*

Terminou no dia 10 do corrente o prazo durante o qual devi ficar sôbre a mesa, para recebimento de emendas, de acôrdo com o Art. 340, § 1º do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1963, que aprova as contas do Sr. Presidente da República, relativas ao exercício de 1962.

Nenhuma emenda foi apresentada nesta fase. O Projeto irá à Comissão de Constituição e Justiça e depois à de Finanças.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, iria tratar de assunto que demandaria leituras comprobatórias da tese, dados estatísticos. Entretanto, não poderei fazê-lo, na sessão de hoje, por ter quebrado meus óculos.

Mas, Sr. Presidente, teceremos alguns comentários acêrca da crise que assoberba o nosso País, preocupando, grandemente os seus homens públicos os genuinamente responsáveis os que meditam nos destinos da Pátria comum e desejam que os seus problemas fundamentais sejam devidamente equacionados e resolvidos.

Estamos numa época de conspirações, conspira-se contra o povo, conspira-se contra as instituições, conspira-se contra o regime.

Conspira-se contra o povo quando não se detém a alta acelerada do custo da vida, quando não se detém a marcha inflacionária vertiginosa, que já ultrapassou os limites do normal, do suportável; conspira-se contra o povo quando não se resolve o problema da habitação, dos portos, não cuida dos "slums" mas dos setenta vêzes sete milhões que habitam o País.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. *Pedro Ludovico* — V. Exa está fazendo a crônica. A alta do custo da vida está de fazer medo está de pasmar o mundo. Se o País desenvolveu e desenvolvendo no e crescer o que se passou de 1956 a último ano do governo Juscelino Kubitschek, previ-se os preços à situação atual e fazia S. Exa. há na época, um discurso no Senado propondo o congelamento dos preços, salários e vencimentos, esclarecendo que países da Europa, após a Guerra, procederam de tal forma. Numa reunião em que tratei êste assunto as declarações que ouvi foram as mais desalentadoras. Todos os presentes, inclusive o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil achavam que a minha idéia era drástica, violenta e impraticável. Insisti no meu ponto de vista argumentando que até o Uruguai havia adotado medida mais ou menos equivalente. Se fôsse eu o Presidente da República determinaria o congelamento de preços e de salários; não seria permitido, durante um ano, a majoração de coisa alguma, a não ser de mercadorias que dependessem de câmbio, de dólar. Ainda mais: depois de seis meses tinha baixar 20% do preço de tudo. Mais seis meses, outros 20%. De maneira que haveria um plano pelo menos. No Brasil nada se faz; estamos em pânico. COAP, COPAP, SUNAB, SUPRA não resolvem a situação. O Brasil está vendo que se aproxima de um abismo e sabe que, se não tomarem as medidas acima, nêle cairá.

O SR. AURÉLIO VIANA — E que o brasileiro não sente atenção pelos algemas.

O Sr. *Pedro Ludovico* — E êste é um abismo imenso!

O SR. AURÉLIO VIANNA — Se o brasileiro sentisse as vertigens provocadas pelo abismo, há muito êste País estaria fragmentado, dividido. O grande Brasil já não existiria.

Mas o aparte de V. Exa., objetivo, situa o problema: criam-se novas instituições, que são impotentes para a contenção do fator decisivo na inquietação nacional, do fato decisivo nas revoluções, em qualquer parte da terra. O cérebro pode dirigir, organizar, mas, quem realmente leva o povo "é Povinho", as massas ignaras a uma tomada de posição desesperada e decisiva, é o clamor do estômago.

Conspira-se contra o povo, quando não se resolve o problema da esquistossomose, que hoje é calamidade nacional; há municípios neste País, cuja população está atacada, ao relo que de um protozoário, terrível protozoário, numa proporção de 90%.

V. Exa. falou no Govêrno Juscelino Kubitschek de Oliveira. Há quem afirme que, sendo um homem superinteligente, num certo sentido, genial mesmo, o Sr. Jânio Quadros quando viu que não poderia manter o País naquele ritmo, dentro daquela idéia que fôra criada e que trazia o povo brasileiro eufórico, esperançoso, antes que lhe queimasse as palmas da mão uma batalha quentíssima, renunciou. Não poderia manter aquêle ritmo indefinidamente. Dizem outros que S. Exa. chegara à conclusão de que, com a Câmara e o Senado que existiam, jamais poderia realizar o grande Govêrno que desejara para o Brasil, que imaginara, que idealizara. Outros, ainda, afirmavam que suas concepções se aproximavam muito das do Presidente do Egito — hoje ditador é presidente — Gamal Abdel Nasser. A verdade é que o povo brasileiro passou a exigir muito mais, a exigir muito mais dos seus governantes.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Porque bem muito pouco, exige muito mais. A proporção que a inflação vai evoluindo, vai esmagando a classe média e proletária, então há necessidade, para sobreviver, de se exigir o máximo do Govêrno.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não é apenas por isso.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Mas é essencial.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não, há, também...

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Artificiais sociais.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... jornais proclamam: "Bebam mais leite". "Vitaminas se encontram neste pequeno e naquilo outro". Vestir, calçar instruir-se, educar-se é a propaganda constante, a arma de que usam para se manterem como classe dominante; é arma que, quando um País não é de economia sólida, se voltará contra essas mesmas classes dominantes.

Casa própria: terra para todos; pensões; aposentadorias que saltam; empréstimos, a juros módicos e a prazo longo, tudo isto foi sendo absorvido pelo homem brasileiro, e êle exige um lugar ao sol. E as classes dirigentes não se revelam à altura do momento que vive êste País, porque a crise não é de hoje.

Um grupo da classe dominante descarrega a culpa no governante de hoje. Amanhã vai descarregar no governante de amanhã, como descarregou no governante de ontem e no de trasanteontem. E' o sistema estabelecido.

Ora e a classe dominante, como classe dominante, ora a classe dirigente, como classe dirigente, que se substituem, naturalmente, através dos anos e dos séculos — já não digo dos milênios — mas que se vêm revelando incapazes de resolver a crise nacional, a crise brasileira.

Agora mesmo li, nos jornais, que os gêneros de primeira necessidade voltaram a subir nas feiras do Estado da Guanabara — e quando se diz Estado da Guanabara, estende-se a todo o País. Cêrca de trezentos e cinquenta mil cruzeiros por um quilo de arroz!

O Sr. *Atílio Fontana* — Trezentos e vinte cruzeiros!

O SR. AURÉLIO VIANA — Aqui estou lendo trezentos e quarenta!

O Sr. *Atílio Fontana* — Mas V. Exa. disse trezentos e cinquenta mil cruzeiros!... E' muito caro...

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas da maneira que vamos, chegaremos lá, daqui a pouco. Ninguém vai se admirar!

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Passaremos a comprar grãos de arroz.

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas a verdade é esta: temos o terceiro ou quarto rebanho bovino do mundo.

O Sr. *Pedro Ludovico* — O quarto.

O SR. AURÉLIO VIANA — As nossas crianças não tomam leite. *Per capita*, o consumo de carne, de proteínas no Brasil é de causar revolta, e não somos um povo faminto. Na Guanabara, sobem os preços dos gêneros de primeira necessidade, e assim. Há crise de água, há crise de medicamentos, uma boa parte dos quais falsificadas. Mas de dez mercadorias estão sendo procuradas, quase não são encontradas. Ou não são encontradas no armazém e nas feiras do Estado da Guanabara.

A SUNAB nega que os preços estejam subindo — a SUNAB nega, mas os fatos não mentem jamais — e o "Correio da Manhã" apresenta fotografias com os novos preços. O mesmo jornal denuncia que JQ — temos estado no ciclo dos jotas: JK, JQ e JG — decidirá sôbre novos vencimentos. Sim, porque os vencimentos, alterados há poucos dias, já estão em grande parte superados, e se estão superados os vencimentos do funcionalismo público civil, militar e autárquico, o que não se dizer do operariado, aquêle que tem que comprar com o salário mínimo alimentos que sobem, porque se fôssem verdadeiros "sputniks"?

O Sr. *Atílio Fontana* — V. Exª concede um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Pois não.

O Sr. *Atílio Fontana* — Nobre Senador, V. Exª disse, há pouco que estamos na época dos jotas — JK, JQ, JG, etc. Deveríamos na realidade estar na época do *a*, começar pelo princípio do abc. Já nos adiantamos muito.

O País vem sofrendo verdadeiro empobrecimento. Não há dêsse, com raras exceções, que esteja hoje prosperando. Tôdas estão encontrando sérias dificuldades em face da conjuntura econômica do País. Entendo que é preciso, acima de tudo, iniciar uma nova fase de administração, removendo por parte as dificuldades, os obstáculos para que possamos aumentar a nossa produção incentivar a produtividade do povo brasileiro, expandir largamente para equilibrar a

nossa balança de pagamentos. Enquanto mantivermos o cruzeiro desvalorizado não haverá como conter a alta do custo de vida, de vez que se vai deteriorando o nosso poder aquisitivo. E esta é uma conseqüência da recessão produtividade em nosso povo, em nosso País.

Se não conseguirmos conter a desvalorização do cruzeiro não conseguiremos controlar o custo de vida.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Senador, estamos longe de concordar *in totum*. Há uma realidade que aí está, nenhum partido que esteve no poder conseguiu...

O Sr. Attílio Fontana — Exato. Estamos de pleno acôrdo.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... apesar dos seus esforços, encerrá-la e dar-lhe a diretriz segura que o povo sempre esperou.

Nenhum Partido, dos que estiveram no Poder ou nenhum dirador conseguiu colocar como devera o problema nacional brasileiro, alterar a sua infraestrutura, visando o futuro através de planejamentos. Somos o País das improvisações.

Constrói-se um açude, o maior das Américas; temos que aprontá-lo dentro de tantos meses. Seria a glória do governante. O açude está pronto; as águas vêm; rompem-se as paredes. Milhões de cruzeiros são gastos e com tôda a euforia, com tôda a energia, diz o governante: "Vamos construir novas paredes para aquêle mesmo açude, paredes que não serão rompidas". Por que foram rompidas as paredes anteriores, se se podem construir paredes que não se rompem?

Na Itália, houve o rompimento das paredes de uma barragem, mas as interpelações estão vindo, o Govêrno treme de alto a baixo, a opinião pública levanta-se exigindo a apuração das responsabilidades.

Sr. Presidente, lemos que um general do nosso Exército apurou e denunciou que armamentos contrabandeados, vendidos neste País, às caladas da noite, foram adquiridos e os seus adquirentes devem ter gasto cêrca de 150 bilhões de cruzeiros! Então, os "inocentes", os que trazem na bôca uma chupeta eterna, ainda dizem e apregoam que não se conspira neste País! Logo adiante: foram apreendidas armas, uma das quais poderia destruir mil elementos, tem poder de fôgo de mil fuzis. Foram apreendidas dez dessas armas em certo sítio, perto de uma das chácaras do Presidente da República, e ditas armas estariam ali para tirar sua e a vida dos seus queridos. Antes um pouco, o País inteiro tomou conhecimento de que se preparava ou se preparara um atentado contra a pessoa do Governador da Guanabara.

Outros jornais, falados e escritos, levantam o povo e lhe dão conhecimento de que o Governador de São Paulo, só êle, havia distribuído mais de sessenta mil fuzis entre pessoas da sua confiança.

Afinal de contas, num país de classe dirigente altamente responsável, estaria reunido o Congresso, aparando em definitivo tudo isso; estariam sendo punidos inexoràvelmente os culpados, não ficaria pedra sôbre pedra que não fôsse removida para uma conclusão final e definitiva. Mas estamos transformando o instituto das comissões de inquérito quase numa brincadeira, numa maneira de se chamar a opinião pública para certos e determinados elementos e depois fica naquilo mesmo... Tanto que rara é a comissão de inquérito que termina o seu trabalho no prazo fixado quando foi constituída.

O indiferentismo das classes dirigentes é tão grande, — e elas estão na Câmara, no Senado e no Executivo — que a impressão que se tem é a de que êste país está pousando sôbre tranqüilidade absoluta, reposa sôbre a ordem mais completa; as suas bases estão assentadas na rocha firme da segurança institucional.

Agora mesmo, quando tomou posse na Presidência da Argentina o atual detentor do mandato popular fêz uma declaração: empenhará todos os esforços para combater o desequilíbrio orçamentário, que está levando a nação argentina ao descrédito, dentro e fora. Pois muito bem, agora estou chegando ao que queria. Quando se falou num "deficit" orçamentário da ordem de um trilhão de cruzeiros foi um clamor. Desta Casa surgiu uma voz conclamando os seus pares e a Câmara para um entendimento: vamos reduzir o "deficit", cortar o que pudermos cortar, fazer um sacrifício, o grande sacrifício. Ao invés de o Executivo colocar no plano de economia anual 40, 50, 60%, vamos fazer, de conta própria, a podagem que fôr necessária para que êste país não fique totalmente aniquilado e desmoralizado no exterior, porque só um povo sem capacidade de direção, isto é, só uma classe dirigente sem capacidade pode apresentar ao murrão, ano após ano, "deficits" de caiva e "deficits" orçamentários que vão num crescendo.

Eu li aquela nota eufórica de certo representante do povo: "Não, não chegaremos ao trilhão de cruzeiros. Não é verdade. Quando muito, chegaremos a novecentos e setenta bilhões". Que coisa... Isto é uma inverdade! Querem causar pânico! Um trilhão de cruzeiros! Quando muito, teremos novecentos e setenta bilhões... Poderia dizer novecentos e noventa e nove, mas, um trilhão, nunca!... Seria um absurdo, um trilhão!

Nós bem sabemos que nem tôdas as obrigações ali se encontram. Quando é feita a chamada para o entendimento, a conclusão é aquela, que o País inteiro já sabe, o entendimento deu nisto: cada Senador vai dispor de um bilhão de cruzeiros à sua vontade, dentro de certos acôrdos que foram feitos. Então, mais 60 bilhões, e isso sem discussão, sem debates. A Câmara aceitará, sem discussão, o aumento dos 60 bilhões; cada um de nós distribui um ou quase um. Estou dizendo um porque é muito aproximado de um, — porque amanhã dirão: é um absurdo dizer-se um bilhão! — devem ser 850 ou 900 milhões.

Mas, muito bem. E todo aquêle esfôrço quando a Nação inteira já estava acreditando numa reação salutar contra êsses desmandos, então a montanha — lèxicamente falando — pariu um rato, produziu um catita. E aquela luta tôda chegou a isto: os Deputados voltaram eufóricos, saltitantes de alegria, de felicidade — conseguiram convencer o Senado, dando a cada Senador cêrca de um bilhão de cruzeiros. Conseguiram convencer o Senado de que era melhor que as coisas ficassem assim. Então, ouvimos de um e doutros — fuga da responsabilidade: "Deixem que o Executivo corte, isso é com o Executivo!" É a mesma coisa que dizer-se: somos um apêndice devemos ser cortados também, pois está infectado.

O Executivo manda a sua proposta, e nós é que temos a responsabilidade de aceitá-la por inteiro de rejeitá-la por inteiro, ou de alterá-la substancialmente. Em última instância, a responsabilidade é nossa! E' por isso que existe Congresso, eleito democràticamente! A responsabilidade da feitura da lei é nossa! E tão grande é a nossa responsabilidade que se o Chefe do Executivo não sanciona, no prazo certo, ou não veta a Lei, nós a promulgamos. E, se a veta, vamos discutir o seu veto, para saber se concordamos ou não. Agora, quanto à execução a responsabilidade é sua, mas, ainda assim, *a posteriori*, temos a responsabilidade de fiscalizar a aplicação da lei, como, *a priori*, a responsabilidade é do órgão auxiliar do Congresso — mas que nunca na prática foi considerado pelos Congressistas — que é o Tribunal de Contas da União.

Quantas vêzes foi o Tribunal de Contas da União chamado para expor ao Congresso Nacional a realidade da execução do Orçamento? Quantas vêzes? No entanto, é um órgão auxiliar, pela Constituição da República, do Legislativo Federal.

Sr. Presidente, estou exculpando o Executivo? Qual o quê! Tem grande parte de responsabilidade. Agora não fico nisto, porque, estudioso de Filosofia e da História em si, e não fazendo política demagógica, analiso o fato histórico e social, o fato econômico. Porque, se o pessedista acusa o atual Presidente do PTB o elemento do PTB poderia lhe perguntar: "Durante êsses anos todos, que fizeram os Senhores?" Se o PTB acusa o PSD a pergunta é mais ou menos a mesma: "Durante aquêles anos, que fizeram os Senhores?" Se a UDN acusa os outros grupos cabe ainda a indagação:

Os Governos que os Senhores apoiaram incondicionalmente, que fizeram para resolver, em definitivo, a questão econômico-financeira e social dêste País?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuo dizendo: não estamos, de modo algum, naquela cerreza de que, com as nossas palavras, vamos alterar qualquer coisa. Ah! Ah! Somos bastante inteligentes — não tanto quanto gostaríamos de ser — para não darmos, nem de longe, a entender que sem rádio sem imprensa falada e escrita, sem televisão, poderíamos fazer com que a nossa voz chegasse ao povo, e que, sem o poder político de um grande partido poderíamos alterar essa ordem que aí está. Aliás, também os partidos estão divididos no Brasil; é "bossa velha", é "bossa nova", é "bossa" de tôda espécie. E há o partido do Presidente da República em choque interno tremendo. Já se fala na criação de outra agremiação — Partido de Libertação Nacional. Aos treze que já existem vamos somar mais um — desculpem-me os matemáticos o ter dito somar ao invés de adicionar — mas vamos adicionar mais um para dar uma soma de quatorze pois muito bem. Somos o País da pluralidade partidária, partidos que muitas vêzes segundo o velho Mangabeira são mais partidas e partilhas do que propriamente partidos políticos.

Mas como nos elegeram para discutirmos os problemas nacionais no nosso âmbito, discutimos. Aqui estou, quase tôda semana, lutando contra a espoliação do povo brasileiro, lutando contra os atentados que se cometem diàriamente pela elevação do custo de vida que infelicita o povo brasileiro, inclusive o da terra que me elegeu para representá-lo.

Perguntam-me os amigos: "O que está fazendo você, Aurélio? Estou fazendo o que fazia na Câmara dos Deputados, e com mais intensidade. Mas esta é uma caixa sem ressonância. No dia em que o Senado tomar uma atitude mesmo, decisiva, definitiva, como até mesmo a da rejeição do Orçamento, dêsse dia em diante sua existência será reconhecida. Podemos contar como cigarras, seremos considerados como cigarras até rebentarmos pelas costas.

O momento a meu ver, foi êste que passou. Poderíamos ter chegado àquele ponto extremo de dizer: "Ou reformulamos o Orçamento ou não haverá Orçamento votado para 1964 fazemos o de 1963, que a Constituição foi sábia nisto"... Seria possível isto. O País dos desenganados até de orçamentos que desesperam, como o orçamento que abdicou, repetindo Pedro I e cujas razões finais não foram dadas ainda ao conhecimento do povo brasileiro... Mas que houve uma época de esperança houve.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, êste País vive uma época tão difícil que até a natureza conspira contra êle. Não posso dizer que Deus conspira, porque neste sentido nosso de levantar tudo assim, maciamente chegou-se a dizer que Deus é brasileiro. Deus é universal. O Supremo Arquiteto do Universo. Mas a natureza conspira contra nós: incendeio no Paraná e, agora, a catástrofe pelas águas que em certas regiões do Rio Grande do Sul, segundo os jornais, já subiram 10 metros. Dizem que há zonas do Estado completamente ilhadas e interditadas. Estamos esperando Projeto do Senado, já, já...

O Sr. Jefferson de Aguiar — É uma boa sugestão.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não estou dizendo o contrário, mas quero esperar os três representantes do Rio Grande do Sul.

No Planalto Central, há sêca. Há uma preocupação aos criadores...

O Sr. Pedro Ludovico — Está tudo plantado, esperando sòmente a chuva.

O SR. AURÉLIO VIANA — Realmente, está tudo plantado. Pois muito bem. Em breve será identificado o Presidente com a natureza.

Um meteorologista deu uma notícia muito interessante: que esta época ir... até 1965, inclusive, fim do Govêrno do atual Presidente; que o futuro Presidente não precisa fazer pràticamente coisa nenhuma, porque a natureza lhe será benéfica.

Ora, o País que, através das suas classes dirigentes, não eva a sério o Orçamento da República é um País, não à beira do abismo, mas à beira de transformações profundas. Está-se criando o vácuo que tem que ser preenchido por alguém.

Num País em que se diz, em que se propaga e proclama que uma Comissão de Inquérito é perigulosa, porque pode essa comissão revelar aquilo que já existe — que as classes armadas estão divididas em tôrno de homens. Quando as Classes Armadas de um País estão divididas em tôrno de homens, há alguma coisa de terrível.

Porque se admite estarem divididas as classes em tôrno de princípios, de teorias.

Então esta situação não merece um estudo acurado dos responsáveis pelos destinos desta Pátria?

Cessaram as greves. Mas de fato, a paz voltou, frúto de uma situação econômica e financeira sólida?

Tudo isto que está existindo no grande Brasil advém da situação econômico-financeira em que êle se encontra.

País do empreguismo, não dos empregos. Um amigo chamou a minha atenção para o seguinte fato: há certo funcionário, de certa repartição federal, que foi nomeado para um pôsto onde ganha muito e que está proclamando ser meu parente. Respondi a êsse meu amigo: "Diga a êsse patife — a expressão não é parlamentar, mas é léxica — que êle pode ser meu parente. Não quero nem saber do nome dêle mas diga que êle complete a frase: que é meu parente, mas que eu não barganhei com o Govêrno para conseguir a sua nomeação.

Nem sabia que estava nomeado".

Devo ter parentes por aí. Porque eventualmente, temporàriamente, sou cidadão da República em pôsto eletivo, descobriram que sou parente dêles. Devem até fazer praça disto.

De um Ministro recebi um telegrama: "Infelizmente não pude atender ao seu pedido. Fica para outra oportunidade". — Não fiz pedido nenhum! Respondi: "Agradeço a comunicação mas não lhe fiz qualquer pedido".

Recebi, do Presidente de um Instituto de Previdência Social, telegrama semelhante: "Não pude atender agora seu candidato".

O interessante é que isso vem até revelar que não tenho prestígio, porque os telegramas que venho recebendo são nesse sentido. Respondi em cima da perna: "Não lhe fiz nenhum pedido. Mande-me a carta ou telegrama com êsse pedido, porque desejo saber que está falsificando minha assinatura. E vou às últimas consequências".

E o País do empreguismo o é pela situação infraestrutural e estrutural. Todo país subdesenvolvido é país empreguista, porque quem adquire qualquer conhecimento corre para o emprêgo. É melhor.

Vemos cientistas procurando emprêgo, vemos advogados de fama procurando emprêgo, vemos médicos capacitadíssimos procurando emprêgo alguns dêles com dois, três, quatro ou cinco empregos. Nos países de economia sólida — falo de países democráticos — êsses homens de cultura, de capacidade, raramente procuram emprêgo federal, municipal ou estadual. Raramente. Eles é que são procurados. Os jornalistas ganham mal: procuram emprêgo. E muitas vêzes nem precisam procurá-los, são procurados. Quanto mais poder na pena e na cabeça tenham, tanto mais procurados são pelos detentores do poder.

Por quê?

Neste País de situação econômico-financeira difícil, muita gente vive de expediente. O funcionário trabalha *na repartição e dela sai depressa*, para trabalhar fora, fazer biscate. O agricultor, para ter progresso, precisa ser agricultor e comerciante — as vêzes é comerciante, agricultor, industrial e, podendo arranjar um empreguinho, também o arranja. Conheço dezenas e dezenas de agricultores que, quanto mais fortes são, politicamente, tanto mais possibilidades têm de empregar a espôsa, a filha o filho e às vêzes a si mesmos. "Mas, fulano, você já sabe ler e escrever? Diz: "Não, mas sou tesoureiro!" — "Não, mas sou coletor". (Estou falando dêsses casos de nomeação sem concurso. Não sei se coletor também é nomeado assim).

Tenho em mãos cartas que lerei na primeira oportunidade, de funcionários do Estado da Guanabara, denunciando o seguinte: "fulana de tal, uma bela, lindíssima locutora de T.V., Senador, foi nomeada tesoureira, e a nossa situação é esta" (aqui vêm recibos).

O Sr. Jefferson de Aguiar — Há cabeleireiras, há manicures, há vedetes...

O SR. AURÉLIO VIANA — Acrescenta o Senador Jefferson de Aguiar: há cabeleireiras, manicures, vedetes.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Cantoras...

O SR. AURÉLIO VIANA — S. Exª deve estar bem informado.

Pois muito bem, está aqui carta que recebi êste mês.

(Lê). "Pelo amor de Deus, leia para os Senadores" — ainda há uma esperança em nós, muito grande — "residio em Coelho Neto no Conjunto Residencial do IAPC..."

Diz quais os seus serviços e conclui:

"Recebi trinta mil e oitocentos cruzeiros..."

Mandou-me os recibos. Com os descontos, efetivamente, embolsou, no fim de mês, dezessete mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa centavos. Foi o líquido. E acrescenta:

"Enquanto isto, a cantora tal é nomeada tesoureira".

Para cada recibo há um comentário dessa pessoa e de outras, denunciando, denunciando, denunciando.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso seria uma gôta dágua! A advocacia administrativa — aí — está um câncer! As obras, se são feitas e feitas de nôvo, são outro câncer. E chego a acreditar que, às vezes, são feitas novamente pelas mesmas firmas. Em Brasília, os blocos de apartamentos estão ruindo. Pontes se arrebentam, açudes são destruídos pelas enchentes, represas são aniquiladas, e nada acontece aos responsáveis.

Isto tudo ainda é migalha. O principal não é isto. Há drenagem — e lá vou eu para a tecla — das nossas economias para o exterior; há falta de crédito para os homens que padecem no interior do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso, tive a esperança de uma reação muito grande, partida daqui, e haverá uma reação como jamais houve no País. Nós não vamos impôr, mas vamos tomar uma atitude jamais tomada noutra qualquer época.

Da minha parte, estou com vontade de cometer verdadeira loucura para a generalidade. Sou homem que dorme quatro horas por noite, por não poder dormir cinco, por ter certas responsabilidades. Se durmo cinco, — com vontade de dormir seis ou sete, — durmo que é uma maravilha! Meus inimigos, — se os tenho, — deveriam ficar preocupadíssimos, porque o homem que dorme bem, pelo menos na defesa, aguenta tempo.

Passei duas ou três noites acordando e pensando em Orçamento. Ora, mas já se viu! Pensando em Orçamento. O trilhão em minha cabeça. Mas deram a você um bilhão e você fal fazer as emendas e se você não as fizer não atenderá a seu povo. Êste não entenderá! Dirá: podendo atender às necessidades do Estado não o fêz. E dispunha de um bilhão de cruzeiros!

Não estão esclarecidos, porque você não tem meios de chegar a sua voz a êles, para lhes dizer que aquilo não será empregado mesmo.

Então o que será melhor: apresentar as emendas, empregando um bilhão ou não apresentar emenda alguma e combater isto? É o drama. É o drama. Estou nêsse drama! Há, inclusive, outra questão, a de consciência. Temos diversos colegas que procuram dar a impressão de serem os pais da Pátria, os patronos das boas causas, os ilibados, os sacrificiais. Não gosto desta história! Mas é um drama de consciência tremendo!

Os jornais noticiam que o Presidente planeja uma viagem ao exterior. Não acredito que o Presidente, para dar uma prova ao Brasil de que há tranqüilidade interna, viaje. Não me refiro à tranqüilidade do espírito, mas à tranqüilidade de uma situação econômico-financeira segura. Ninguém está tranqüilo; o espírito é revolucionário no sentido de que ninguém está tranqüilo e todos querem que as soluções venham imediatamente, para que, dentro dos quadros democráticos, o problema seja bem equacionado. Deverá ser resolvido agora e logo mais, ao invés de o ser pelo derramamento do sangue generoso do povo brasileiro. É como que um prazo certo que nos foi dado pelo povo na sua intuição divina. Êsse povo amante da paz, êste povo fraterno, de espírito humanista admirável, espera que a solução venha para que êle não passe a fazer justiça pelas próprias mãos, o que, talvez, não seja justiça.

Não acredito não desejo que o Presidente viaje agora, neste momento. Soube, até com certa dose de alegria, que sua excelentíssima espôsa, de viagem marcada para a Espanha, desistira desta viagem.

É atitude que merece nossa consideração porque, se a casa pega fogo, que estejamos todos nela para apagá-lo, se possível; e, se não, para sermos queimados e tostados todos juntos.

Sr. Presidente, está aí em que deu o improviso. Mas, afinal, é isto o que nos está preocupando: mais emissão, *mais emissão, maior desvalorização* da moeda, maior desvalorização da moeda e mais emissão para cobrir o *deficit*. O *deficit* justifica a emissão? — Não. Ou justifica? Como o Estado vai realizar obras que determinamos, sem emitir? Aumentar impostos, num país em que êles são exagerados? Se eu tivesse poder, eliminaria os *impostos, principalmente aquêles cobrados* pela Fazenda sôbre as pequenas e médias operações imobiliárias.

Queremos que o nosso povo tenha a *sua própria casa e obstaculamos*, impedimos que isto se concretize, porque os impostos são tão altos que um desgraçado que vai comprar uma casa, pequena propriedade ou média propriedade, ou paga forçado pelas circunstâncias ou passa a ser um sonegador. Terá que tomar, talvez, dinheiro emprestado, terá de se sacrificar de *outra maneira ou, então*, desistirá.

Um cidadão vai comprar uma casa. Um funcionário, um operário pode *realizar um negócio. Compra a prestação*. Mas quanto é que tem que pagar? O funcionário ainda tem uma lei que o ampara. E o homem comum, lá de fora? Quem pagar, por honestidade, aumentado seus tributos, continuará pagando, e sofrerá a concorrência de quem não paga por necessidade, por não poder pagar, para *subsistir ou, então, porque adotou o* sistema de sonegar entendendo que é melhor. Então, o aumento de tributos já não resolve mais para o aumento da arrecadação. Pelo contrário, isso levará aquêles que, por honestidade, pagam imposto, já de si altos, a adotarem também sistema de se livrarem dos percalços da alta *exagerada dos impostos*.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com grande prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tive oportunidade de apresentar projeto de lei ao Senado, isentando do pagamento de impostos, principalmente os de lucro imobiliário, os proprietários rurais que promovam a alienação de propriedades até o valor de um milhão. *Entretanto*, a vedação constitucional me colheu e o projeto foi considerado inconstitucional. Soube, todavia, que na Câmara dos Deputados foi renovada a proposição e que, dentro em breve, teremos oportunidade de apreciar justamente a tese que V. Exª, com justa razão, formula. Realmente, não é possível impedirmos *através de taxações altas*, que haja alienação e divisão, propiciando a todos a oportunidade de uma propriedade para cultivar.

O SR. AURÉLIO VIANA — Uma boa idéia a de V. Exa. Desejo que a Câmara aprove tal projeto e que êle venha para nossa decisão final.

Então, como nada *tinhamos praticamente* para fazer hoje e o ambiente aqui está mais saudável, mais agradável que lá fora, onde há o calor estranho de Brasília, calor asfixiante com o ar excessivamente sêco — a umidade é até perigosa, desde que chega certas vêzes, à dos desertos — e então nós passamos o tempo, aqui, *trocando idéias a respeito dêsses problemas*, enquanto lá fora a vida continua encarecendo, enquanto lá fora as conspirações continuam, e se as conspirações fôssem para a defesa do sistema, ainda se justificariam.

Damos o nosso recado à nossa maneira.

Uma vez, eu dizia ao Presidente Juscelino: "Presidente, nós estamos assentados não sôbre um vulcão, não sôbre uma bomba de dinamite; nós estamos, sôbre uma bomba atômica."

Esta é a situação. E digo calmamente, sem aquela inquietação, porque inclusive nós brasileiros estamos como que vivendo na cratera de um vulcão extinto, ou aparentemente extinto. Mas estamos nos acostumando ao perigo, nos habituando a viver perigosamente. Eu não sei se é uma qualidade boa ou se é uma qualidade péssima, mas é isso que existe.

Srs. Senadores da República, não sendo pessimista, mas realista otimista, estou grandemente preocupado com a sorte das instituições democráticas brasileiras; grandemente preocupado com a sorte do regime democrático; grandemente preocupado com o agravamento da crise econômica que traz no seu bojo as crises militares, as crises *sociais, as crises de todos os matizes*; grandemente preocupado com as indecisões e as indefinições; grandemente preocupado com tudo isso, e gostaria que os grandes Partidos, o Sr. Presidente da República, as classes armadas tomassem posição enquanto é tempo, para livrarem êste País de uma *luta interna e fratricida de conseqüências imprevisíveis*; tomassem posição, como está tomando agora — e não sei se isso será enquanto permanecer no Poder — aquêle médico que foi à Presidência da Argentina. Rompamos com os tratados que nos são prejudiciais; congelemos nossa dívida externa; que haja uma moratória e que, unidos, enfrentemos a crise; que sigamos a corrente de que querem a salvação da Democracia pelo estabelecimento de uma economia sólida, de princípios sólidos; que S. Exa. o Chefe do Govêrno siga sòzinho, se não tiver apoio, mas siga tomando uma atitude, para que o povo brasileiro saiba qual a sua verdadeira posição.

Assim, Sr. Presidente, manifestando, mais uma vez, a minha fidelidade aos princípios democráticos, termino esta exposição. Pode ela não reformar ninguém, nem alterar o pensamento de ninguém, mas, pelo menos, revela o meu. Satisfaz à minha consciência.

Êste País não resiste a uma luta interna, fraticida. E o que penso. Pode ser que amanhã venha eu pensar de modo diferente. É grande demais, ou bastante grande para, numa *luta interna*, chegar à fragmentação. Se pequenos países fragmentaram-se pelo ódio entre irmãos, que é o pior dos ódios! Está lá na História. Irmãos que lutaram, que se digladiaram, que se feriram, que se odiaram. Quando foram jogados os corpos dos dois irmãos na pira, as labaredas, vendo ódio tão grande entre êles, como atestavam os dois corpos cremados, separaram-se. Que Deus nos livre de uma luta fraticida, porque não é normal e pode causar um tipo de ódio que desconhecemos.

É o discurso de um pessimista, de um Cassandra? Qual nada! Todos estamos sentindo isto, aqui e lá fora. É porque aquilo que *estamos vendo* e imaginando e que pode acontecer é tão grave, que não queremos nem mesmo revelar o que estamos pensando.

Que o Sr. Presidente da República tome o leme do regime presidencial; traga para êle os homens que se disponham ao sacrifício pelo *fortalecimento das instituições, pelo fortalecimento* da economia brasileira, nestes dois anos que lhe restam de poder. Que o faça já, e já, porque o País não

iportará, por muito tempo, essa cri- que seria o prelúdio de uma maior, quela a que me referi.

Que Deus, em quem acredito com tô- as as veras de minha alma, se apia- e dêste País. É e. o maior partidá- o da liberdade de consciência que tiste, não nos forçará a uma atitu- e. Êle é tão bom que criou o infer- o. Vai para lá quem quer. Quem ão gosta de viver num ambiente pu- , vai para lá — é outro ambiente. a bondade de Deus até nisso. Êle ão nos forçará a uma posição dife- nte daquele que, pelo respeito à li- erdade de consciência, à liberdade e decidir que Êle criou em nós, pela ossa inteligência e vontade, quiser- os tomar. Que Êle nos inspire, pelo enos, a compreendermos que êste aís merece o nosso sacrifício para olução de seus problemas cruciais. *Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o período destinado ao xpediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SENHO- ES SENADORES:

Joaquim Parente
Sebastião Archer
Eduardo Catalão

Votação, em turno único, da re- dação final (oferecida pela Comis- são de Redação em seu Parecer nº 531, de 1963) do Projeto de De- creto Legislativo nº 22, de 1963 (nº 135-A-63 na Casa de origem) que mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas ao registro de contrato celebrado entre o Minis- tério da Saúde e a Sociedade Pe- reira Júnior, Cereais S. A., para fornecimento de alimentação às repartições hospitalares do ex-Distrito Federal.

A matéria será incluída na próxima Ordem do Dia, em virtude da falta de *quorum* para votação.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1963, de autoria do Sr. Se- nador Vasconcelos Torres, que confere a cidadania brasileira a Winston Leonardo Spencer Chur- chill, tendo Parecer número 548, de 1963, da Comissão de Constitui- ção e Justiça favorável nos ter- mos da emenda substitutiva que oferece.

Na sessão do dia 11 do corrente foi lido requerimento em que o Senador Jefferson de Aguiar solicita audiência da Comissão de Relações Exteriores sôbre êste projeto. Por falta de *quorum* deixou de ser votado. A situação hoje é idêntica. Não há número para sua votação. Por êste motivo a matéria será incluída na ordem do dia da próxima sessão.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1963 (nº 231-B-63 na Casa de origem) que altera dispositivos da Lei nº 3.242, de 13 de agôsto de 1957, que "reorganiza as Secreta- rias do Ministério Público da União junto à Justiça do Traba- lho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências", tendo Pareceres Favoráveis (sob números 540 a 542, de 1963) das Comissões: — de Constituição e Justiça; — de Serviço Público Ci- vil; e — de Finanças.

Há sôbre a mesa duas emendas ao projeto, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguin- tes

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte:

"estendendo-se ao Quadro da Secretaria do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal o disposto nos artigos 5º 6º, 7º, 8º e 9º da lei nº 3.897 de 19 de maio de 1961, respeitada a identidade ou equivalên- cia dos cargos".

Justificação

1) A lei que deu organização judiciária ao Distrito Federal (Brasília) a 3.754, de 14 de abril de 1960.

Em virtude do que dispõem os arts. 85 e 45 da mencionada lei, foram riados os quadros seguintes:

TABELA I

(Secretaria do Tribunal de Justiça)

Número de cargos	Cargo ou função	Padrão ou símbolo
	Cargos em Comissão	
1	Secretário do Tribunal	PJ-1
	Cargos isolados de Provimento efetivo	
4	Oficial Judiciário	O
6	Auxiliar Judiciário	L
2	Guarda Judiciário	K
1	Porteiro	M
1	Auxiliar de Portaria	K
1	Motorista	J
2	Contínuo	I
3	Servente	G
	Funções Gratificadas	
1	Secretário do Presidente	FG-3
1	Secretário do Vice-Presidente	FG-5

TABELA II

Secretaria do Ministério Público

Número de cargos	Cargo ou função	Padrão ou símbolo
	Cargos Isolados de Provimento Efetivo	
1	Oficial Administrativo	O
2	Auxiliar Administrativo	L
3	Datilógrafo	J
1	Contínuo	I
1	Motorista	J
2	Servente	G
	Funções Gratificadas	
1	Secretário do Procurador-Geral	FG-5
1	Chefe da Secretaria	FG-3

Vê-se, pois, que em 1960, para atender às necessidades da máquina judiciária contou a Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal com 20 cargos isolados, 1 cargo em comissão e 2 funções gratificadas e a Secretaria do Ministério Público com 9 cargos isolados e duas funções gratificadas. E o que é mais significativo, na época *os padrões de vencimentos, tanto, para os servidores da Secretaria do Tribunal*, como para os da Secretaria do Ministério Público eram *absolutamente os mesmos*.

2) 11 meses depois da lei nº 3.754, em 14 de abril de 1960, foi sancionada a lei nº 3.897 de 19 de maio de 1960, que criou o seguinte Quadro para a Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e mais do Pessoal da Corregedoria.

TABELA I

Quadro do Pessoal da Secretaria

Número de cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou nível
	Cargos Isolados de Provimento em Comissão	
1	Diretor de Secretaria	PJ-1
3	Chefe de Serviço	PJ-3
6	Chefe de Seção	PJ-5
	Cargos Isolados de Provimento Efetivo	
15	Oficial Judiciário	PJ-6
1	Taquígrafo Revisor	PJ-3
5	Taquígrafo	PJ-6
25	Auxiliar Judiciário	PJ-9
1	Bibliotecário	PJ-6
1	Bibliotecário Auxiliar	PJ-8
1	Porteiro	PJ-8
2	Auxiliar de Portaria	PJ-10
2	Oficial de Justiça	PJ-11
3	Motorista	PJ-12
5	Guarda Judiciário	PJ-12
8	Contínuo	PJ-12
12	Servente	PJ-14
	Funções Gratificadas	
1	Secretário do Presidente	1-F

TABELA II

Quadro do Pessoal da Corregedoria

Número de cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou nível
	Cargo em Comissão	
1	Chefe de Serviço	PJ-3
	Cargo Isolado de Provimento Efetivo	
3	Oficial Judiciário	PJ-6
5	Auxiliar Judiciário	PJ-9
1	Motorista	PJ-11
1	Auxiliar de Portaria	PJ-10
2	Contínuo	PJ-12
3	Servente	PJ-14
	Função Gratificada	
1	Secretário de Corregedor	5-F

E os símbolos do pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal passaram a ser os seguintes:

Símbolos	Referência base	Padrão
[illegible]	[illegible]	[illegible]
PJ-5	24.000,00	1.200,00
PJ-6	22.800,00	1.140,00
PJ-7	21.600,00	1.080,00
PJ-8	20.400,00	1.020,00
PJ-9	19.200,00	960,00
PJ-10	18.000,00	900,00
PJ-11	16.800,00	840,00
PJ-12	15.600,00	780,00
PJ-13	14.400,00	720,00
PJ-14	13.200,00	660,00
PJ-15	12.000,00	600,00

Permanecendo inalterada a situação dos servidores da Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal, que apenas adotaram os padrões numéricos da lei de classificação de cargos (Lei nº 3.780-60) o que se constata, hoje, é o seguinte. a) O Tribunal de Justiça tem a servi-lo na Secretaria e Corregedoria, uma centena de funcionários, justamente remunerados e a Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal, apenas os acanhados 10 funcionários de 1960, dos quais estão providos apenas 6 (seis) com vencimentos diminutos.

b) A reforma da Secretaria do Tribunal de Justiça se fêz, num ano e meio, em virtude do aumento do movimento forense do Distrito Federal.

Justificando o projeto que veio a se converter na lei nº 3.887-61, os seguintes considerandos do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

"Criada a 2ª Instância, depois da [illegible] e meio — é [illegible] do Tribunal [illegible] do Distrito Federal e do quase [illegible] do Tribunal de Justiça, [illegible] dos Territórios. Tais fatos já se têm sentido, [illegible] de uma reforma geral daquele [illegible]."

Ora, Senhores Senadores: a) que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal funciona junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e que todos os processos que chegam pelo Tribunal são preparados naquela mesma Secretaria do Ministério Público, inclusive do Tribunal Eleitoral. Ela que o que está tendo outra simples Secretaria; b) que as respectivas atribuições, deveres e direitos do pessoal da Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal são os mesmos do pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça; c) que a Secretaria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com a Secretaria do Tribunal de Justiça, vêm dos todos os processos oriundos dos Territórios Federais; d) que compete ao Ministério Público do Distrito Federal exercer, pelos órgãos da Curadoria e da Defensoria Pública plena assistência jurídica aos pobres e acidentados no trabalho, bem como a fiscalização e tôdas as treze Fundações com sede no Distrito Federal, e) que os membros do Ministério Público são praticamente equiparados aos juízes onde servem; f) que o aumento do serviço forense nestes três últimos anos no Distrito Federal constitue fato jamais igualado em nenhum outro local.

Como entender que os funcionários da Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal percebam muito menos que os servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça, quando exercem o mesmo e idêntico trabalho?

A desigualdade gritante da situação fere os mais comesinhos princípios da equidade e da isonomia. Para trabalho igual, não é cabível que o Estado remunere a uns diferentemente de outros quando não permite que assim o faça qualquer particular.

Com êste sentido é que é apresentado a presente emenda.

Se os funcionários da Secretaria do Ministério Público Federal, pessoal que exerce os mesmos trabalhos do pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos passarão a ser equiparados e lhes dou o meu apôio ao pessoal das Secretarias destes Tribunais Judiciários, porque não deverão os servidores do Ministério Público do Distrito Federal perceberem o mesmo que o pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal?

Convivem com êstes funcionários, executam suas tarefas em idênticas condições de trabalho, horário e natureza de serviço. Nada mais justo pois, que recebem, do Estado, igual tratamento.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1963. — *Aurélio Vianna.*

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde couber:

Art. — Estende-se aos funcionários do Quadro das Secretarias do Ministério Público da União e do Distrito Federal, a partir da vigência desta Lei o disposto no art. 1º da Lei nº 264 de 25 de fevereiro de 1948.

Justificação

A Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal é órgão do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, encontra-se em situação [illegible] semelhante as demais Secretarias do Ministério Público da União. Pela parêmia *ubi eadem ratio ibi eadem dispositio* não se poderá tratar diferentemente servidores de Secretarias do Ministério Público vinculadas à estrutura federal.

Trata-se de elementar aplicação do princípio de isonomia.

Deverá, pois, a emenda ser aprovada com o que se terá feito justiça.

Sala das Sessões, em 4.10.1963. — *Jefferson de Aguiar*, Senador.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas. (*Pausa.*)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

O projeto voltará às Comissões, a fim de que se pronunciem sôbre as Emendas.

No período do Expediente foi lido o Requerimento nº 719, de autoria do nobre Senador Jefferson de Aguiar, no qual S. Exa. requer que o Expediente da Sessão de 24 do corrente seja dedicado à comemoração do "Dia das Nações Unidas", data do transcurso do 18º aniversário da Carta das Nações Unidas. Não havendo número para votação, também esta matéria fica adiada para a próxima Ordem do Dia.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, na Sessão Extraordinária de quinta-feira, o Senado apreciou o Projeto nº 25, de 1962, que cria a Polícia Federal. Nele se continha dispositivo, impertinente todavia, que concernia ao Serviço de Repressão ao Contrabando criado pelo ex-Presidente Jânio Quadros.

Em vista dessa circunstância, surgiu no decurso debate absolutamente incompatibilizado com a proposição, por que se deu a impressão de que se pretendia relatar o projeto, para que o Serviço de Repressão ao Contrabando não se tornasse realidade e não pudesse existir, como, como todos desejávamos, mas sem aquelas *meras* e tolas divergências vistas, apreciadas, corrigidas e erradicadas pelas comissões desta Casa, especialmente pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quero dar realce especial à circunstância, porque a matéria teve a apreciação unilateral, difundindo-se no País considerações que não afinam com aquilo que aqui se debateu. Enfatizou-se impròpriamente essa circunstância, quando a circunstância constante do projeto, convalidando órgão espúrio, apenas dava juridicidade a uma organização já existente que realiza os seus misteres sem depender da deliberação do Senado.

No entanto, com a publicidade apreciada nos órgãos de imprensa e através dos debates aqui travados parecem que tudo que constava do projeto se relacionava com o Serviço de Repressão ao Contrabando, chegando o Sr. Presidente do Senado Federal a ter um incidente com o Chefe de Polícia de Brasília, Sr. Cel. Carlos Cairoli, que viera advertir S. Exa. de que advogados de contrabandistas pretendiam procurar Senadores para que votassem contra o Projeto.

Vêem V. Exas. como êste texto dentro do Projeto elefantizou-se, de tal maneira que parecia ter aprovado toda a proposição que cogita apenas da criação de uma Polícia Federal. Daí a preocupação dos membros da Comissão de Constituição e Justiça de expungir o Projeto dessa circunstância prejudicial à autonomia dos Estados, para que o instrumento legal aprovado pelo Senado da República, que representa a Federação, não se constitua em arma para vulnerar a autonomia estadual e, portanto, a própria Federação.

O Serviço de Repressão ao Contrabando foi criado pelo ex-Presidente Jânio Quadros, instalou-se, foram aonerados cêrca de 2.400 funcionários, segundo sei, e está atuando em todo o território nacional, amplo e ilimitadamente. Deve ser acentuado ainda que o Ministério da Fazenda tem órgão específico para o combate ao descaminho, sendo que os fiscais aduaneiros lutam contra essa bifurcação de competência. O próprio Ministério não se filia à tese da criação do nôvo órgão, reclamando que seriam duplas autoridades a agir no mesmo setor, prejudicando, portanto, a autoridade daqueles que especificamente têm competência para dirimir a questão.

Acentue-se ainda que o contrabando é crime de ação pública por conseguinte, segundo a legislação vigente, qualquer cidadão pode representar contra isso, ao prender em flagrante o criminoso. Logo, Exército, Marinha, Aeronáutica e todos os órgãos do Govêrno podem agir contra o contrabando no território nacional, agindo também, concomitantemente, o Serviço de Repressão ao Contrabando. Não seria o Senado, portanto, responsável pelas circunstâncias que aí estão e que os jornais denunciam, inclusive de elementos dêsse mesmo Serviço de Repressão ao Contrabando que foram presos, no Paraná, como contrabandistas.

É lamentável que ao admitir funcionários para êsse Serviço, ou quaisquer outros, o Govêrno não tenha a preocupação de adotar certas cautelas, enquanto cidadãos brasileiros que foram aprovados em concurso promovido pelo DASP para Fiscal Aduaneiro, até hoje aguardam nomeação. O órgão do Ministério da Fazenda está sem os meios e instrumentos adequados para o combate ao contrabando, e sequer lanchas são fornecidas às Alfândegas, como exemplo, poderia citar a Alfândega de Vitória, que não conta com meios essenciais para o combate ao contrabando, sendo de ressaltar o esfôrço e a dedicação de todos os funcionários da Aduana que se esfalfam para conseguir apreender mercadorias contrabandeadas pelo pôrto de Vitória, ou pelo litoral espírito-santense. Acentue-se na ocasião, o fato de que ao pôrto de Vitória chegam diàriamente inúmeros navios para carregar os minérios dos silos do pôrto da Companhia Vale do Rio Doce S.A., e é habitual que fora da barra permaneçam de quinze a vinte navios, aguardando vez para acostar no ponto de embarque do minério. Isto possibilita o contrabando de inúmeras mercadorias, tanto mais que a Aduana não possui uma lancha aparelhada, de alta velocidade, para enfrentar outras mais possantes, a fim de combater o contrabando.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero demonstrar que o Senado nenhuma responsabilidade tem, ou teria, em que o órgão de repressão ao contrabando, deixasse de funcionar porque êle funciona dentro da legalidade com que se criou, como aludi oràdamente.

Os fiscais aduaneiros, os fiscais de consumo e todos os que se dedicam à luta contra o contrabando estão perfeitamente orientados, e com os

meios legais para enfrentar os contrabandistas e apreender as mercadorias contrabandeadas.

No Senado não há ninguém dedicado a êsses interêsses escusos. Ao contrário, nas Comissões Permanentes e em todos os setores por onde tramitou o projeto nesta Casa, todos o sSenadores expressaram ampla solidariedade ao projeto, mas procuraram retirar da proposição aquelas disposições que poderiam dar a autoridade federal os meios de enfrentar a autonomia dos Estados, promovendo incidentes e peculares situações de dupla competência, transtornando completamente a vida interna dos Estados da Federação. Esta foi a preocupação dominante. Naquela sessão não poderia tampouco ser decidida a proposição como se argui, porque eu e o nobre Senador Aurélio Vianna havíamos apresentado duas emendas que obrigavam a proposição a voltar às Comissões permanentes.

Aludiu-se que o requerimento do ilustre Senador Vasconcelos Torres é que teria salvo o Projeto, quando as duas proposições subsidiárias impediriam, naturalmente, a votação da proporção. Mas asuêles que defendem o direito e sufragam a necessidade da rejeição do projeto não se preocupam com o artigo único em várias dezenas dêles, que se refere a um serviço criado de fato e existente de fato, contra o qual não nos insurgimos, porque contra êle não nos poderíamos insurgir.

Assim Sr. Presidente, esclarecida esta questão, passo a outras considerações.

O projeto de orçamento em tramitação no Senado, que deverá importar no *deficit* orçamentário de um trilhão de cruzeiros, não tem a importância que se quer dar, porque o *deficit* é meramente fictício.

A Lei Orçamentária é de mera autorização. O Govêrno aplica as dotações orçamentárias segundo suas conveniências, ou de acôrdo com as disponibilidades do Erário. Pior que a Lei Orçamentária, que deveria ser — segundo norma natural de elaboração de leis orçamentárias — equilibrada, representando um plano de govêrno e, mais do que isto uma possibilidade de aplicação das disponibilidades do Tesouro Nacional, são os orçamentos paralelos, dos créditos suplementares, dos créditos especiais que o Govêrno manda ao Congresso Nacional e que aprovamos tranquilamente, consolidando despesas feitas sem autorização legislativa, contra expressa disposição da Constituição Federal.

Além disso, há outras circunstâncias que devem ser mencionadas a fim de que tenha o Congresso alertadas a sua preocupação e responsabilidade para êste setor que é, realmente, trágico, como sejam, as operações de créditos, as letras do Tesouro e, especialmente, as emissões de papel-moeda que deveriam ser controladas pelo Congresso Nacional, segundo preceito da Constituição, e nas quais entretanto, não têm êle a menor parcela de responsabilidade porque o Executivo se aproveita de lei anterior para entender que essas emissões sucessivas estão amparadas por aquêle preceito pretérito.

Os orçamentos são elaborados segundo conveniência e solicitação dos Estados esmagados pelo inflação e sem possuirem uma Casa da Moeda para suprimento dos meios de pagamento, para atender reclamações e solicitações de várias regiões do País, subdesenvolvidas e sem possibilidades de recuperação econômica e financeira. Porque só ante êste esmagamento crescente da inflação, ante êste definhamento decorrente da efetivase do poder central ante os Estados é que os membros do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado, podem fazer as suas reivindicações, solicitar a atenção do poder central para obras inadiáveis e poderão, talvez, atender às necessidades urgentes dos Estados da Federação e dos Municípios brasileiros.

Os nossos problemas são tremendos porque o nosso País é continental e, ao sabor de erros, anseios e tentativas, vamos formulando uma série de programas para solucionar os problemas regionais, sem que tenhamos uma dedicação e uma fixação em nenhum dêles, lamentàvelmente.

Se passarmos para análise de um problema simples que é o de abastecimento de água, veremos que centena e milhares de Municípios brasileiros ainda não contam com êsse benefício essencial para a saúde do povo.

Se cogitarmos ds problemas das doenças e das endemias, verificaremos que as verbas são pulverizadas e nenhum setor, até hoje, teve solução total porque a dispersão de verbas é terrivel e o empreguismo passa a constituir-se na meta essencial dos vários órgãos criados.

Se formos apreçar os problemas da Previdência Social verificaremos a inversão que ocorreu. Aqueles que contribuiram para os órgãos da Previdência Social, quando incapacitados, ou merecem o benefício do auxiliodoença ou são aposentados e passam a receber ínfima quantia enquanto outros, Tesoureiros, Procuradores e outros beneficiários da Previdência Social que para ela não contribuiram, passam a gozar de benefício que os que criaram e mantiveram a previdência não puderam conquistar.

No setor relacionado com o custo de vida e os reformas preconizadas pelos líderes reformistas dêste País, pelos reformistas dêste País, veremos que o essencial, o fundamental não foi cogitado. A reforma agrária, por exemplo, que se pretende adotar no Brasil, para dar a todos a possibilidade um pedaço de terra que produza e favorece, portanto, a baixa do custo de vida, tem, sem dúvida, uma etapa inicial fundamental que seria a construção de armazéns, silos e frigoríficos, para que as nossas colheitas não fôssem perdidas na base de quarenta por cento, como se demonstrou através do Relatório Klein S. Saks e muitos outros estudos realizados neste País, que foram posteriormente arquivados em prateleiras hoje inacessíveis.

Não importa, hoje, cogitar-se de aumento de produção, sem dispormos dos meios indispensáveis para manter essas colheitas, a fim de que possam chegar aos mercados por preços acessíveis. Os armazéns, os supermercados e tudo quanto foi objeto de estudos especializados de vários relatórios — e posso citar três: o Plano Salte, o Estudo da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos e o Relatório Klein & Saks — nada disso foi realizado. A Superintendência de Armazéns e de silos, ou a Comissão de Armazéns e Silos, dois órgãos antagônicos e contraditórios, que o Govêrno criou, nada realizaram e se combateram mùtuamente. Um dêles construiu alguns armazéns: três no Rio Grande do Sul, dois em Pernambuco em zonas em que não havia produção

Estarreçam os meus nobres colegas: alguns guindastes adquiridos para êsses armazéns em Pernambuco não puderam entrar no armazém porque eram maiores do que as portas!

Tudo é realizado desta maneira sem planejamento prévio, sem estudo adequado e sem análise científica metódica e sistemática, para que o dispêndio dos dinheiros públicos corresponda a uma aquisição natural frutífera do trabalho e das despesas do Poder público.

Fala-se em reforma agrária, como se falasse tranquilamente em panacéias numa academia de debates. Mas o estudo dedicado, meticuloso e legítimo das necessidades do País, até hoje não se fêz.

Há poucos dias, apresentei um requerimento de constituição de uma Comissão Mista, para que, através dêla, pudéssemos elaborar realmente as leis de reforma, um estudo minucioso e acima das paixões políticas. A proposição foi para a Câmara. Ninguém providenciou a sua aprovação. Discutiu-se na outra Casa do Congresso que melhor seria a constituição de quatro Comissões. Meu projeto atribuia a constituição de uma Comissão Mista de nove Senadores e nove Deputados, podendo subdividir-se em subcomissões.

Evidentemente, e houvesse necessidade da criação de uma grande Comisão — o que me parece contraproducente, porque daria margem a uma série de debates e a total inanidade do procedimento — a Câmara certamente poderia alterar o número: em lugar de dezoito, quarenta e oito, criando-se então quatro subcomissões de doze parlamentares, — seis deputados e seis senadores.

Mas é preciso, evidentemente, que o Congresso Nacional assuma a liderança política desta nação e passe a elaborar leis, a promover o bem público, através do aniquilamento desta demagogia desenfreada e das paixões partidárias que tanto mal vem fazendo ao Brasil.

Tenho a mesma preocupação do nobre senador Aurélio Viana. Parece-me que estamos nos impermeabilizando, pela displicência e pelo comodismo. Permanecemos contemplativos numa hora difícil da nacionalidade, em que o povo, esmagado pelos preços sempre crescentes dos produtos a que deve ser acesso, pela necessidade vital, não mais tem esperança e se mostra cético e pessimista, em tôdas as regiões do Brasil.

Há pouco, representando o Senado, estive em Recife e Mossoró, onde vi, contristado, a mesma melancolia e desesperança de todos por qualquer autoridade. Hoje não se acredita, no Brasil, em Govêrno, em Legislativo, em ninguém. E' uma fase terrível que defrontamos, perigosíssima, sob o ponto de vista psicológico, sociológico e histórico, porque estas massas imensas desesperançadas, podem ser colhidas por um falso líder e levadas a todos os excessos contra os princípios mais legítimos que possamos ter adotado.

As técnicas sociais não são boas nem ms. Depender principalmente da vontade de quem as manipula, se para bons ou maus fins. A televisão e o rádio têm feito hoje admirável conquista para todo o povo brasileiro. Têm esclarecido muita gente do interior. Mas, se apreendidas essas técnicas por elementos subversivos, demagógicos e deletérios, marcharemos para aquilo que disse há mais de seis meses neste plenário: para a grande Espanha, para a experimentação das armas mais modernas como prelúdio da terceira guerra mundial.

Essa desesperança do povo brasileiro, êsse ceticismo — porque nós também estamos céticos e contemplativos — é uma terrível contingência que pode ser apreendida por qualquer falso líder, levando êste país para o totalitarismo ou a ditadura.

Não é dúvida — e aqui se tem a lição de Toynbee — de que êste país está à deriva. Não é quem se entenda, não há quem se compreenda, não há quem se dedique com afanosa atividade em favor dêsses problemas essenciais e cruciais.

Estamos preocupados com mesquinhas questões: estamos hoje preocupados com manchetes de jornais, com atentados conspiratórios e uma série de problemas secundários, falsos efeitos de causas terríveis que aí estão, sem a menor análise, sem a menor solução.

Os órgãos criados se deturpam, se deformaram, transformando-se, apenas num conjunto de empregos pobpudos, em que os beneficiários dessas benesses do Executivo não se dedicam, *absolutamente*, ao serviço público.

Estamos ainda às voltas (isto, há mais de um ano disse, numa televisão no Rio de Janeiro) com aquela preocupação que veio da Escravatura: o brasileiro tem vergonha de manipular, de ter trabalhos de manipulação. Êle se dedica aos trabalhos intelectuais, de elite, porque o trabalho do escravo é ignominioso, e êsse trabalho era o manual. Então, muitos procuram fugir para os setores de maior elevação, com a mesma preocupação do Império, onde os homens de elite procuravam colocar os filhos nos empregos públicos porque só assim os situavam no nível superiores da sociedade.

Não há escolas profissionais. Com a nossa industrialização, acicatada pelo Presidente Juscelino Kubitschek e, posteriormente, chegando a um gargalo de difícil transposição, porque inclusive não se criou o mercado interno para a absorção dêsses produtos acabados, não temos *know how*, não possuímos operários especializados. Os nossos operários se improvisam e se dedicam aos misteres especializados sem o respectivo conhecimento.

O Govêrno até hoje não criou as escolas que deveria ter criado imediatamente, para que a indústria tivesse à sua disposição operariado especializado, com capacidade técnica para o desenvolvimento industrial do Brasil.

Tudo isto, assim pulverizado, mostra apenas que o planejamento não é ainda o forte do administrador brasileiro, que se mantém ainda ao sabor de erros, ensaios e tentativas, como o português que instala na esquina um botequim e, se não der certo, o transforma em casa de tecidos.

E' lamentável que isto ocorra no Brasil, Sr. Presidente, porque me faz lembrar uma lição de Erich Fromm em *Mêdo à Liberdade*: justamente como êste mesmo quadro com que nos defrontamos no Brasil era o da Alemanha antes do nazismo. Milhões de alemães não se preocupavam com a liberdade. Alguns milhares não pretendiam lutar pela liberdade. E uma minoria queria aniquilar a liberdade. Que aconteceu? Hitler conseguiu neste momento ultrapassar aquela personalidade gloriosa de Hindenburgh, tomou o Govêrno e aniquilou o povo alemão através do pior ditadura que já ocorreu naquele país, levando a humanidade àquela terrível situação com que nos defrontamos, inclusive o Brasil, no período da Segunda Guerra Mundial.

Hoje também em nosso País, tudo amorfa, em que não há reações, não há, portanto, uma consequência visível para todos os problemas que nos afrontam.

Alguns homens públicos pensam que as leis naturais da Economia Política podem ser transpostas com SUNABs e SUPRAs, órgãos criados por lei delegada, os quais se deformaram e se destorceram, permanecendo com a mesma categoria e a mesma ineficácia dos anteriores.

E' preciso porém, que o Govêrno veja que, em três palavras, se encontra a solução dêsse problema angustiante — produção, produtividade e especulação

Há bem pouco tempo, quando ainda existia o Serviço Coordenador do Abastecimento — outro órgão criado pelo Govêrno e marginalizado em seguida — verifiquei os estudos maravilhosos ali realizados, os mapas, os projetos as plantas. Tudo perfeito, admiràvelmente elaborado, sem êrro algum. Mas nada se realizou. A seguir, êsse órgão foi destituído. Não tivera sua criação também por ali Fôra criado por um decreto Todos os

seus arquivos, todos os seus planos, todos os seus projetos, todos os seus estudos para a prateleira dos arquivos como o foram o plano da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, o Plano Salte, o relatório Klein & Saks, e tudo o mais. Até mesmo os silos construídos no Rio Grande do Sul não tiveram utilização, porque os tampões não se ajustaram aos próprios silos.

E tudo é feito assim.

Em face da crise de valôres, em face das contingências que enfrentamos, seria preciso que todos se unissem, numa união nacional, para que pudéssemos salvar o País dêsse caos, dessa situação lamentável em que se encontra, de total amorfismo, em que ninguém se entende, em que ninguém se compreende.

Senhor Presidente, não sou cético, não sou Cassandra, mas o realismo brasileiro exige de nós um esfôrço patriótico, para despertar esta Nação. E' preciso que o povo compreenda que o Congresso Nacional está atento às suas necessidades. E' preciso que os partidos, principalmente o meu, o Partido Social Democrático, percebam que estamos na situação do homem que, se chegar atrasado à estação, ficará na contingência daquele passageiro que perdeu o trem.

As oportunidades foram perdidas no Império, na Colônia e na República. Estamos perdendo todos os ensejos de progresso e de desenvolvimento, de organização e de novas arremetidas ou novas saídas. Inclusive a nossa mocidade despreocupou-se ou se lançou para a extrema esquerda e passou a ser subversiva. O potencial extraordinária da juventude poderia ser convocado pelos dirigentes ninguém se preocupa com êsses problemas e triste daquele que se preocupa com êles porque, muita vez, é mal compreendido e até considerado elemento marginal, interessado em dar soluções egoísticas ou de mero palco, quando apenas tem desejo, — sem qualquer interêsse de ordem pessoal, — de que esta nação desperte para o desenvolvimento que o mundo exige e no qual já se lançou e

Senhor Presidente, a par destas considerações, desejaria que nos unissemos todos, acima das legendas partidárias, para que êste País não mergulhe na tragédia das lutas sem consequência e na terrível consequência dos homens que não têm destino. (*Muito bem. Muito. Palmas*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quase hesitei em ocupar a tribuna, dado o adiantado da hora, nesta segunda-feira de outubro. No entanto, porque tenho necessidade de fazer uma ausência, tenho de solicitar a benevolência dos meus prezados e eminentes colegas para trazer ao conhecimento da Casa o teor de dois telegramas que recebi do meu Estado, comunicando a adoção de providências, da parte de agentes do Govêrno Federal, na verdade prejudiciais aos interêsses do Ceará.

O primeiro telegrama diz o seguinte:

> "Comunicamos a V. Exa. que o SAPS resolveu transferir para São Paulo a Escola de Nutrição que funciona, nesta Capital, há dezoito anos, formando visitadoras em alimentação, com atividade territorial no Nordeste, ministrando aos trabalhadores e famílias que frequentam restaurantes oficiais e refeitórios particulares noções de alimentação racional além de assistência social, tôdas as modalidades de medidas desaconselháveis sôbre qualquer das regiões assoladas pela sêca, que tende a aumentar com a chegada da energia de Paulo Afonso e consequente surt oindustral, em boa hora estimulado pelo Govêrno da República. Acreditamos ser V. Exa. defensor inspirado na política social do Presidente Vargas, de cuja iniciativa nasceu aquela Escola transferida, e que não permitirá a consumação dêsse golpe mortal contra o bem-estar dos trabalhadores nordestinos e, consequentemente contra o desenvolvimento econômico da região, perdendo seus trabalhadores quase 2 décadas além de consderar letra morta o Art. 169 da Consolidação das Leis do Trabalho, incrementando a fundação de refetórios onde muitas visitadoras encontram emprêgo. No momento o Govêrno concentra esforços na realização de reformas de base e do desenvolvimento econômico visando à integração nacional a fim de evitar desníveis prejudiciais entre diferentes e legítimos nordestinos, mais carecidos de assistência do que de qualquer outra zona".

Na certeza de que V. Exa. não consentirá semelhante atentado contra trabalhadores cearenses e nordestinos, antecipamos agradecimentos respeitosamente. aa) Antonio Alves Costa, Presidente da Federação dos Trabalhadores da Indústria, congregando quinze sindicatos. Pedro Guedes Silva, Presidente do Sindicato dos Arrumadores. José Casemiro Silva, Presidente do Sindicato dos Estivadores. Paulo Ferreira, Presidente do Sindicato dos Portuários. Saul Cruzmazulo, Presidente do Sindicato dos Empregados das Emprêsas de Navegação. João Castro Silva, Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante. Theotonio Izidoro Santos, Presidente do Sindicato dos Carpinteiros Navais. Everaldo Miranda Coelho, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Minérios Combustíveis. José Praxedes, Sindicato dos Empregados Conferentes de Carga e Descarga. Pôrto Campomaior Rocha, Presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros. Paulo Mauricio Frota, Sindicato dos Auxiliares Despachantes Aduaneiros. Francisco Pereira Silva, Presidente.

Como vêem o Sr. Presidente e os Srs. Senadores, trata-se de uma providência que nos deixa certa dúvida pela dificuldade de penetrar a verdadeira causa determinante da transferência da Escola de Nutrição do Estado do Ceará para o Estado de São Paulo. Evidentemente, como nordestino, nós acostumanos a receber, com entusiasmo e ate com orgulho, o desenvolvimento espantoso dessa unidade-líder da nossa Federação, qu é o Estado de São Paulo, e, jamais estaríamos aqui para levantar nossa voz contrá qualquer reivindicação legítima do operoso e progressista povo bandeirante. No entanto, é para nós profundamente lamentável — e, como disse, não podemos vislumbrar as causas reais dessa providência — que se retire uma escola, que há 18 anos prestando benefícios não só ao Ceará mas a todo Nordeste, para implantá-la exatamente no Estado que menos precisa da ajuda governamental.

No mês de maio dêste ano, ou princípio de junho, tive, mais uma vez a satisfação de visitar a capital bandeirante, e lá entrei em contato com algumas das suas principais indústrias Do cabedal de informações e ensinamentos colhidos, resultou o conhecimento de que a simples Delegacia do IAPI, no Município de Santo André, rendeu, no ano passado, mais do que 16 Estados da Federação Brasileira. Isto demonstra, para satisfação nossa, para nosso orgulho legítimo, como brasileiros, que a economia paulista cada vez mais se revigora, e que êsse fortalecimento, essa pujança econômica se espande também em benefícios para todo o País.

Mas, seria de perguntar a esta altura, Sr. Presidente, se o Estado de São Paulo, com a sua imponente e soberba capital, estaria, na sua constelação de instituições de ensino profissional, a exigir sacrifício tamanho não só do Ceará, mas de todo o Nordeste, que ficará, assim, privado de sua Escola de Nutrição.

E', sem dúvida, desalentador a verificação de fatos como êste, pois acreditamos nós, não serão êstes os verdadeiros propósitos do Sr Presidente da República. Talvez S. Exa. até desconheça tal providência que, na prática, nega realmente a existência dos propósitos e das intenções de servir e fomentar o desenvolvimento do Nordeste, para evitar os desníveis sociais de que tanto se fala, atualmente no Brasil.

São agentes do Poder Federal que, talvez, digo eu, à revelia do Sr. Presidente da República e do próprio Sr. Ministro do Trabalho, adotam medidas como esta. O fato sem dúvida nos provoca a descrença nas intenções superiores que existem com tal vigor, com tal dose de sinceridade, que até mesmo se constituiu num dos fundamentos básicos do Plano Trenal. Nêle se encontra uma das finalidades primordiais do Plano Trienal seria evitar, tanto quanto possível, o desnivelamento social existente entre a população do Nordeste a população centro-sul do País. Je por um lado estamos a necessitar de outras providências, principalmente as de conteúdo econômico, para o soerguimento da nossa região, por outro lado aparecem fatos negativos como êste, que deixa, sem dúvida, até certo ponto e até um esclarecimento essencial e cabal, descrença aos verdadeiros propósitos dos agentes federais, em proveito do Nordeste e de sua população.

Mas, além dêsse telegrama, Senhor Presidente, recebi outro, também de operários, representando os sindicatos do município de Aracati, no Ceará, dando conhecimento de outras providências, ainda desta vez contra os operários da minha terra.

O telegrama é o seguinte:

> "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Aracati e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Sal de Aracati, representando o pensamneto de seus associados, permitem-se encarecer a valiosa interferência de V. Exª no sentido de que seja suspensa a ordem do Diretor do Departamento de Assistência Médica do IAPI, que determinou a retirada da Delegacia Regional dêste Estado, das ambulâncias destinadas ao atendimento de segurados de C . . e do interior. A execução de tal ordem injustificável e abusiva, acarretará irreparáveis prejuízos à prestação tempestiva da assistência médica a grande massa de segurados sôbre manifestar absoluta desconsideração aos Industriários Cearenses. Estamos certos de que nosso apêlo merecerá plena acolhida de Vossa Excelência. Respeitosas saudações. as. *Manoel Ferreira Costa*, Presidente. — *Comesmê Cassiano Nascimento*, Vice-Presidente".

Senhor Presidente, não me permitindo a hora alongar-me, como desejava, em comentários sôbre êsses telegramas, que me parecem expressivos, como que significando um descaso a respeito da situação do Nordeste brasileiro, queria apenas salientar as contradições do momento que vivemos.

Desde que aqui cheguei, tenho ouvido várias e repetidas vêzes com tal insistência que me parecem retrão, sôbre a necessidade de estender os benefícios que os trabalhadores da cidade recebem do Govêrno federal, através da Instituição Previdenciária, a todos os trabalhadores do campo. Isso tem assumido aspecto tão importante, que vem servindo até de base emocional e humana para a defesa da Reforma Agrária.

No entanto, são agentes do próprio Poder Público que retiram os benefícios que os operários citadinos já vinham recebendo. E pergunto a V. Exª, Senhor Presidente e à Casa, se é possível que êsses humildes brasileiros compreendam o alcance de medidas dessa natureza, retirando-lhes o mínimo de assistência que recebem através dos institutos de previdência que em sí é precária como todos sabemos.

Como poderão os trabalhadores do campo acreditar que há realmente empenho, interêsse, no sentido de atender à sua situação de abandono, quando os próprios operários da cidade começam a desmerecer aquêles serviços, êstes de carater médico, que vinham recebendo por iniciativa de Governos anteriores?

Senhor Presidente, são dois tópicos que me parecem importantes, não obstante a modestia da origem dêsses telegramas, mas profundamente humanos no seu significado, e expressam revolta muito justa dêses trabalhadores, que não podem contar com as autoridades, no instante em que os arautos aparecem por todo o território nacional a gritar pela melhoria das condições de vida do trabalhador, principalmente o do campo.

Acredito que, sem sequer ouvir a orientação dos seus superiores, tomem providências dessa natureza, que reflitem contra os interêses mais legítimos do nosso Estado.

- *O Sr. Aurélio Viana* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Senador Wilson Gonçalves, não quero repetir a frase comum, rotineira, de que estou ouvindo com profunda atenção o discurso de V. Exª.

O SR. WILSON GONÇALVES — Muito obrigado.

O Sr. Aurélio Vinna — Mas, na verdade, êle retrata uma situação que precisa urgentemente ser alterada. O comportamento de V. Exa., em se fazer arauto dos trabalhadores da sua terra no Senado da República, só pode elevá-lo, e desejo juntar a minha à voz de V. Exª, porque não é possível que continuemos nesta discriminação de Estados e Estados, de grupos e grupos. Isto é que gera o espírito de rebelião insopitável. Tran re-se uma escola, quando deveria ser construída outra escola, prejudicando-se uma região que dela necessita, em benefício doutra região. Poderia construir muitas dela, mesmo sem auxílio federal. Retira-se uma ambulância que atende a uma população humilde, e V. Exª diz, talvez sem conhecimento dos superiores hierárquicos...

O SR. WILSON GONÇALVES — Exatamente.

O Sr. Aurélio Vianna — ... que, também — completamos — serão corresponsáveis se não fôr tomada a medida que V. Exª preconiza, pôrque o objetivo de V. Exª está claro: devolução daquêles direitos e benefícios que foram extraídos de um grupo que dêles gozavam. V. Exª, creio, não conta apenas com o meu apoio, mas com o de tôda a Casa, na sua tese.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço o aparte do eminente Senador Aurélio Vianna, que fortalece as minhas derradeiras considerações.

O Sr. Aurélio Vianna — Não apoiado!

O SR. WILSON GONÇALVES — ... dando, realmente, em síntese perfeita, a verdadeira significação do que esse fato representa para o meu Estado.

Sr. Presidente, prosseguindo nas minhas considerações, desejava ainda voltar ao projeto da transferência da Escola de Nutrição do Ceará para São Paulo, a fim de referir outro aspecto que talvez não tenha sido examinado pela autoridade responsável por êsse ato. E' o de que existem, salvo engano, onze ou doze professôres dessa escola que há dezoito anos estão radicados no Ceará.

Em face dessas providências, os professôres, como o funcionalismo da escola, receberam ordem da autoridade competente para se transferirem para São Paulo, sob pena de perderem os respectivos empregos.

Nós que somos Senadores — pelos do Nordeste, não poderíamos, neste instante nos insurgir, na Capital do Fôrno bandeirante. No entanto, essas providências que há dezoito anos, pelo menos vêm dando tôda confiança e tôda ajuda em favor dessa Escola de Nutrição para se mudarem para o Estado de São Paulo, sem que se examinem as conseqüências dêsse ato. Sei, por exemplo, que há no magistério da Escola senhoras casadas cujos maridos são comerciantes em Fortaleza, com filhos, e que estão em situação de verdadeira perplexidade. Não sabem se atendem à imposição e se transferem, deixando marido e filhos em Fortaleza, ou se abandonam o emprêgo.

Na verdade êsses fatos, embora atingindo uma área pequena da população da nossa região produzem impressão profundamente desagradável, sobretudo pela maneira como êsses agentes do Poder Federal atuam, sem examinar as consequências dos seus atos. Estou na convicção — ou pelo menos na suposição lógica — de que o Sr. Presidente e o Sr. Ministro do Trabalho não têm conhecimento do fato. Daí por que, cuso, neste instante — através de V. Exa. e, conseqüentemnte, do Senado, dirigir em veemente apêlo a essas duas autoridades para que, chamando a si o conhecimento dêsses fatos de profunda gravidade para nossa região, determinem, sem perda de tempo, que essas providências sejam formadas sem efeito e voltem ao Ceará a Escola de Nutrição que nada representa para o grandioso Estado de São Paulo, e as ambulâncias que são indispensáveis à saúde dos humildes operários de minha terra.

Tenho a certeza de que as autoridades federais a que estou me dirigindo, por intermédio de V. Exa., farão justiça e reformarão a sinceridade de seus altos propósitos.

(*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve nas minhas considerações dado o adiantado da hora. Não desejo em absoluto perder por mais tempo os momentos de Mesa e de meus nobres pares.

Como pertenço à classe dos homens da produção, sendo, conseqüentemente, sofredor dos problemas econômicos, trago ao conhecimento do Senado as observações que tenho feito sôbre as grandes compras de trigo que a Rússia vem realizando nos países democráticos.

Depois de ter realizado uma compra de seis milhões de toneladas no Canadá, 9 de tarde de um milhão de toneladas na Austrália e em seguida a vários países vem o Presidente Kennedy, em entrevista concedida aos representantes da Imprensa e comunicar — segundo os comunicados das Agências Internacionais, UPI, France Press, e Associates Press — que está em negociações com a Rússia para venda de grande quantidade de trigo. Segundo a Imprensa brasileira, o Presidente Kennedy relevou ainda sua decisão de permitir a venda à União Soviética e aos países socialistas de sete milhões de toneladas de trigo no montante de trezentos e setenta e cinco milhões de dólares. Acrescentou o Presidente Kennedy que a operação seria comercial, devendo ser paga em ouro ou em dólares, e que é possível ainda o interêsse do bloco soviético por outros cereais.

Sr. Presidente, o que nos despertou a atenção não foi apenas o negócio que a Rússia está realizando. Segundo êstes dados, a Rússia está comprando, aos Estados Unidos, esta quantidade de trigo por preço inferior àquele por que o Brasil comprou recentemente. Trezentos e setenta e cinco milhões de dólares para sete milhões e meio de toneladas, segundo as Agências Internacionais, UPI, que a Rússia está [illegible]. Segundo correspondente a cinqüenta e cinco dólares a tonelada, FOB, Estados Unidos, enquanto que o Brasil — e já tive oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado ainda recentemente fêz aquisição de um milhão e trezentos mil toneladas de trigo, FOB, Estados Unidos, pelo valor de oitenta e dois milhões e [illegible] dólares, o que representa US$ 67 [illegible] tonelada. Logo, 15% mais caro do que, segundo notícias, o Sr. Presidente Kennedy está vendendo à Rússia os sete milhões de toneladas.

Chamo, pois, a atenção da autoridade brasileira responsável por tal negócio, especialmente o Ministério da Indústria e Comércio — e o Itamarati, para que atente para essa grande diferença. Não é justo que os Estados Unidos declarem que vendem trigo para o Brasil dentro do plano "Aliança para o Progresso", isto propósito de auxiliar o desenvolvimento dos países subdesenvolvidos da América Latina, quando constatamos que nos é vendido mais caro do que à Rússia. Não nos parece atitude de país que quer ajudar o Brasil.

São estas as considerações, Senhor Presidente, que desejava trazer ao conhecimento do Senado e das autoridades competentes, esperando ter dentro em breve um esclarecimento a respeito, se é que a notícia que nos chega através da imprensa e das agências internacionais traduz, realmente a verdade dos fatos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem*). (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Redação Final — Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1963 — Votação, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 581, de 1963) do projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1963 (nº 169-A, de 1963, na Casa de origem) que mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas ao registro de contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Pereira Gomes, Cereais S.A., para fornecimento de alimentação às repartições de pessoal do ex-Distrito Federal.

2

Requerimento nº 659, de 1963 — Votação, em turno único, do Requerimento nº 659, de 1963, em que o Senhor Senador Silvestre Péricles solicita voto de profundo agradecimento e sincero elogio à Guarnição Federal de Brasília pelo patriotismo e bravura que demonstrou para repelir a sublevação de 12 de setembro na Capital da República, tendo Parecer favorável, sob nº 583, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça.

3

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1963 — Discurso, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que confere a cidadania brasileira a Winston Leonardo Spencer Churchill, tendo Parecer número 548, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça favorável nos têrmos da emenda substitutiva que oferece.

4

Projeto de Resolução nº 39, de 1963 — Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 39 de 1963, de autoria da Comissão Diretora que autoriza José Sotero de Almeida Auxiliar de Limpeza, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Requerimento nº 719, de 1963 — Discussão, em turno único, do Requerimento nº 719, de 1963, em que o Senhor Senador Jefferson de Aguiar solicita seja o Expediente da Sessão de 24 do corrente dedicado a comemorar o Dia das Nações Unidas.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos*).

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD) SP).
Vice-Presidente — Nogueira da ama (PTB — MG).
Primeiro-Secretario — Rui Palmei- (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Ma- nho (PSD — GB).
Terceiro-Secretario — Adalberto ena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pi- heiro (PTN — PA).
Primeiro-Supiente — Joaquim Pa- nte (UDN — PI).
Segundo-Supiente — Guido Mondin PSD — RS).
Terceiro-Supiente — Vasconcelos orres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

(PSD)

1. José Guiomard Acre (em exercicio o Suplente — Jose Kairala)
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão
5. Victorino Freire (em exercicio o Suplente, Sr. Miguel Lins) — Maranhão).
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel (em exercicio o Suplente, Sr. Waldemar de Alcântara).
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba
11. Leite Neto — Sergipe
12. Antônio Balbino (em exercicio o suplente Edmardo Catalão do PTB) — Bahia
13. Jefferson de Aguiar — Espirito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Mondin — R G Su.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Artur Virgilio — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceara
7. Dix-Huit Rosado. — R.G. Nrte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernamouco.
11. José Ermirio — Pernambuco.
12. Silvestre Pericles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan (licenciado sem substituição) — Paraná.
15. Amaury Silva — Parana (em exercício o suplente) Sr. Melo Braga.
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL

(UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R G Norte.
5. João Agripino — Paraíba
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espirito Santo
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R G. Sul
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino Mato — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

(PSP)

1. Raul Giuberti — Espirito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P S D)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P T B)	17
União Democrática Nacional (U D N)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P T N)	2
Partido Social Progressista (P S P)	2
Partido Socialista Brasileiro (P S B)	1
Partido Republicano (PR) ..	1
Partido Democrata Cristão (P D C)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
	64
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL

3º — *Pequenas Representações* (9 Membros).

PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS

MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB) — PE).

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcellos Torres — (PTB RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgilio — (PTB — AM
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Líder

João Agripino — (UDN — PB)

Vice Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice Líder

Aurelio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (PI)
Walfredo Gurgel — (RG)

PTB

Líder

Artur Virgilio — (AM).

Vice-Líderes

Amauri Silva, (licenciado) — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

Líder

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL

Líder

Mem de Sá — (RS)

Vice-Líderes

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Líder

Lino de Matos — (SP)

Vice-Líderes

Cattete Pinheiro — (PA)

PSP

Líder

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Sena (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Secretário: Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Vago.
Vice Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇAO

P S D.

TITULARES

Eugênio Barros
Jose Feliciano.

SUPLENTES

1 Atilio Fontana.
2 Pedro Ludovico.

P T B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado.
Raul Giuberti.

SUPLENTES

1 Eduardo Catalão (*).
2 Aarão Steinbruch.
3 Vago.

U D N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antônio Carlos.

SUPLENTES

1 Daniel Krieger (**).
2. João Agripino.

SUBSTITUTOS

Reuniões

Qurtas-feiras, as 16 horas

Secretário: J. Nev Passos Dantas, Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Antônio Carlos.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇAO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro
Lobão da Silveira.
Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

Suplentes

1 Menezes Pimentel (licenciado).
2. Leite Neto. (*).
3 Benedicto Valladares.
4. Aarão Steinbruch.

P. T .B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo (**).
2. Silvestre Pericles.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende.
Milton Campos.

SUPLENTES

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino.

Reuniões

Quartas-feiras, as 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. Lobão da Silveira, (licenciado).

(**) Em substituição do Senhor Amaury Silva como titular.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

Composição

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTES

1. Filinto Muller.
2. Eugenio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos
Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

1. Aarão Steinbruch.
2. Antonio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assumção.

Reuniões

Quintas-feiras as 10 horas.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos Oficial Legislativo PL-8.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão

(PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Filinto Müller.
Eugênio Barros
Atilio Fontana
José Guiomard (licenciado)

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar (*)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado).
Júlio Leite.

SUPLENTES

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto
3. José Ermirio.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga
2. ... A indicar

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTES

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

Reuniões, terça-feiras — 16.00 horas

Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo PL-10.

(*) — Em substituição ao Senhor Jose Guiomard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Nelson Maculan com titular.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

SUPLENTES

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTES

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos.
Padre Calazans
Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas

Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo PL-7.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTES

1. José Guiomard (licenciado)
2. Eugenio Baros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. Jose Kairala

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado.
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTES

1. Nelson Maculan (licencado)
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurelio Vianna.
5. Antonio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. José Ermirio
3. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger
Dinarte Mariz.
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTES

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Milton Campos

PL

TITULAR

Mem de Sá

SUPLENTES

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas

Secretário: Cid Bügger, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente —Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Ruy Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel
José Guiomard (licenciado).
Raul Giuberti

SUPLENTES

1. Leite Neto (x)
2. Lobão da Silveira
3. Eugenio Barros
4. Júlio Leite.

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana
2. Jose Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTES

1. Aurélio Vianna (**)
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antonio Carlos.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: 4ªs feiras às 16 horas.
Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor Jose Guiomard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva como titular.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

P. T. B.

TITULARES

DixHuit Rosado.
Aurélio Vianna.

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo
2. Antonio de Melo.
3. Júlio Leite

SUBSTITUTOS

José Ermirio
Antonio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Dinart Mariz.
Jose Candido.

SUPLENTES

1. João Agripino.
2. Lopes da Costa.

Reuniões: 5ªs feiras — 16 horas
Secretário: J. Nev Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-8

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer.

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel (licenciado).

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

Heribaldo Vieira.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans.
Júlio Leite

SUPLENTES

1. João Agripino.
2. Josaphat Marinho

Reuniões: 4as Feiras às 16 horas.

Secretário: Sarah Abrahão, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valladares.
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guiomard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTES

1 Oscar Passos
2 Argemiro de Figueiredo
3 Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

SUPLENTES

1 Daniel Krieger
2 Eurico Rezende
3. João Agripino.
4 Mem de Sá

Reuniões: 5as feiras — 15 00 horas

Secretário: Castejon J. B. Branco, Oficial Legislativo, PL-6.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa UDN)
Vice Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTES

1 Eugênio Barros
2 Walfredo Gurgel

P. T. B

TITULARES

Dix-Huit Dosado.

SUPLENTES

Antônio Juca.

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz.

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

Reuniões: Quintas-feiras — 15 00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Pericles (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guiomard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2 Attilio Fontana (*)

SUBSTITUTO

1 José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Pericles
Oscar Passos

SUPLENTES

1 Dix-Huit Rosado.
2 Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhasen
Zacharias de Assunção

SUPLENTES

1 Adolfo Franco
2 Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Giuberti

SUPLENTE

1 Miguel Couto

Reuniões: 5as feiras — 18 000 horas

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. José Guiomard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente - Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1 Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria
2. Lopes da Costa

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sa

Reuniões: 3as feiras — 16,00 horas

Secretário: J. Nev Passos Dias, Auxiliar Legislativo, PL-9.

(*) — Em substituição ao Sr Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTES

1 Jefferson de Aguiar
2 Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTES

1. Silvestre Pericles

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção.

Reuniões: 4as feiras — 16 00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

(Dispõe sôbre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do impôsto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15 12 61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 770-62, aprovado em 12-12 62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2 Lobão da Silveira — PSD.
3 Ruy Carneiro — PSD
4 Benedicto Valadares — PSD.
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6 Nelson Maculan — PTB
7 Silvestre Pericles — PTB
8 Nogueira da Gama — PTB.
9 Barros Carvalhos — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN
12 Milton Campos — UDN
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62 salvo os Srs Senadores:

Lobão da Silveira

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva designado em 23 de abril de 1963

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12 961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 708-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Lobão da Silveira — Relatório — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6 Silvestre Pericles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB.
D. C. N. 24-8-63 (S-11) pg 2.132
8 Nogueir da Gama — PTB.
9 Barros Carvalho — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Ruy Palmeira — UDN.
14 Heribaldo Vieira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16 Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 4, de 1961.

Da nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irredutibilidade dos vencimentos dos juízes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senadores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;
Lobão da Silveira, designado em 21 de abril de 1963;
Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61 aprovado em 14-12-61;
Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Lobão da Silveira — PSD.
3 Ruy Carneiro — PSD.
4 Benedicto Valladares — PSD
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6 Silvestre Pericles — PTB.
7 Bezerra Neto — PTB
8 Nogueira da Gama — PTB
9 Barros Carvalho — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — Vice-Presidente — UDN
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL
16 Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Da nova redação ao art. 65, item I da Constituição Federal.

(Dispõe sôbre as matérias da competência privativa do Senado Federal) as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e autorizar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros)

Eleita em 4 de outubro de 1961 salvo os Srs. Senadores:
Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;
Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;
Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;
Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:
Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.
Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.
2 Wilson Gonçalves — PSD.
3 Lobão da Silveira — PSD.
4 Ruy Carneiro — PSD.
5 Guido Mondin — PSD.
6 Silvestre Péricles — PSD.
7 Vivaldo Lima — PTB.
8 Amaury Silva — PTB.
9 Pinto Ferreira — PTB.
10 Eurico Rezende — UDN.
11 Daniel Krieger — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Lopes da Costa — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º e Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de govêrno (Sôbre a exoneração por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961 salvo os Srs. Senadores:
Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;
Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.
Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;
Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;
Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.
Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.
2 Ruy Carneiro — PSD.
3 Lobão da Silveira — PSD.
4 Jefferson de Aguiar — PSD.
5 Guido Mondin — PSD.
6 Pinto Ferreira — PTB.
7 Bezerra Neto — PTB
8 Amaury Silva — PTB
9 Vivaldo Lima — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN
11 Eurico Rezende — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN
14 Lopes da Costa — UDN
15 Aloysio de Carvalho — PL
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15 revoga o item V e o § 6º do artigo 19 substituiu o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição
(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961 salvo os Srs Senadores:
Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962:
Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;
Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;
Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963:
Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:
Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;
Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Menezes Pimentel — PSD.
3 Pinto Muller — PSD.
4 Guido Mondin — PSD
5 Ruy Sarneiro — PSD
6 Amaury Silva — PTB.
7 Barros Carvalho — PTB.
8 Argemiro Figueiredo — PTB.
9 Bezerra Neto — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Eurico Rezende — UDN.
12 Milton Campos — UDN
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963;

João Agripino — designado em ... 23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Wilson Gonçalves — PSD
3 Ruy Carneiro — PSD
4 Lobão da Silveira — PSD
5 Guido Mondin — PSD
6 Silvestre Péricles — PTB
7 Nogueira da Gama — PTB
8 Barros Carvalho — PTB
9 Vago — PTB
10 Milton Campos — UDN
11 Heribaldo Vieira — UDN
12 Lopes da Costa — UDN
13 João Agripino — UDN
14 Eurico Rezende — UDN
15 Josaphat Marinho — Sublegenda
16 Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal (Criação de novos Municípios)

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em ... 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Cattete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963;

João Agripino — designado em ... 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 700-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sôbre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende e

Josaphat Marinho (designados em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 787-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josaphat Marinho,
Eurico Resende,
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Josaphat Marinho,
Wilson Gonçalves,
Eurico Resende,
Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4 que instituiu o sistema parlamentar de govêrno e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves,

Eurico Resende,

Amaury Silva e

Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Resende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Meneses Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, § 15 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Meneses Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Artur Virgilio — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Da nova redação aos artigos 25, 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria de competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Meneses Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcellos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
16. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Da nova redação aos arts. 44 a 46 da Constituição Federal (para conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Da nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Vendas e Consignações).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neuer — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 981 63 do Sen. Jefferson de Aguiar na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Arthur Virgilio — PTB
Edmundo Levy — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende — UDN
Josaphat Marinho — S/legenda

Atos do Diretor Geral

PORTARIA N.º 78 DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Elza Jagerfeld Barros, Oficial Legislativo, PL-8, para ter exercício na Diretoria do Pessoal.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de outubro de 1963. — (a) *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 79 DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve deshgar João Alves da Silva das funções de Motorista do Líder da Minoria.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de outubro de 1963. — (a) *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Economia

14.ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA EM 9 DE OUTUBRO DE 1963

Às 15,30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Filinto Müller, presentes os Srs. Senadores Ermírio de Moraes, Jefferson de Aguiar, Júlio Leite, Eugênio Barros, Eduardo Catalão, Adolfo Franco Attílio Fontana e Oscar Passos, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixa de comparecer o Sr. Senador Lopes da Costa.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Oscar Passos, que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1963, que aprova o Convênio do Tráfico Fronteiriço fumado pelo Brasil e Bolívia, a 29 de março de 1958.

A seguir, usa da palavra o Sr. Senador Jefferson de Aguiar que após longo e minucioso parecer, solicita a prévia audiência da Eletrobrás S/A e do Ministerio de Minas e Energia, a fim de que a Comissão possa apreciar em definitivo o Projeto de Lei da Câmara n.º 198, de 1950, que regula o regime das emprêsas concessionárias de serviço público.

Em discussão e votação o parecer é aprovado unanimemente.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Adolfo Franco, que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao rojeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1963, que aprova a Declaração sôbre a Adesão Provisória da República Argentina ao Acôrdo-Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), concluida em Genebra a 20 de novembro de 1960.

A seguir, usa da palavra o Sr. Senador Júlio Leite que, relata favoràvelmente o Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1963, que aprova as Notas trocadas entre o Brasil e os Estados Unidos da América para prorrogação do Acôrdo sôbre Serviços Técnicos Especiais, concluído em 1963.

O parecer é aprovado sem restrições.

A seguir, usa da palavra o Sr. Senador Eugênio Barros que, emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1963, que aprova o Convênio de Entreposto de Depósito Franco, em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia, firmado entre o Brasil e a Bolívia, a 29 de março de 1958.

Continuando, faz uso da palavra o Sr. Senador Attílio Fontana que, emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1963, que ratifica o Acôrdo celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Federal da Alemanha sôbre transportes aéreos regulares, firmado no Rio de Janeiro a 29 de agôsto de 1963.

Prosseguindo usa da palavra o Sr. Senador Ermírio de Moraes que profere os seguintes pareceres:

Contrário, ao Projeto de Lei do Senado n.º 94, de 1963, que estabelece que o fechamento de câmbio seja efetuado onde o exportador ou importador tenha sua sede.

Favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1963, que aprova o Convênio de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Brasil e a Bolívia, em 29 de março de 1958.

Ambos os pareceres são aprovados sem restrições.

A seguir, é discutido o Projeto de Lei da Câmara 123 de 1961, que altera o Decreto-Lei n.º 915, de 1.º de dezembro de 1938, retificado pelo Decreto-Lei n.º 1.061, de 20 de janeiro de 1939, que dispõe sôbre o impôsto de vendas e consignações, define a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação, e dá outras providências.

Por solicitação dos Srs. Senadores Júlio Leite e Oscar Passos, resolve o Sr. Presidente adiar a votação da matéria em estudo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cid Brügger, secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Especial incumbida de efetuar o levantamento da produção mineral nacional e estudar as medidas capazes de possibilitar a industrialização dos mesmos

2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1963

Às dezessete horas e dez minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Presidente, Júlavra ao Senhor Senador José Ermírio, Relator, José Feliciano, Eugênio Barros e Bezerra Neto, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de efetuar o levantamento da produção mineral nacional e estudar as medidas capazes de possibilitar a industrialização os mesmos. Deixam de comparecer os Senadores Attílio Fontana, Lopes da Costa e Mello Braga. É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão e concede a palavra ao eSnhor Senador José Ermírio que detém-se longamente na análise do problema dos minérios no Brasil, sugerindo a criação de um "Bureau" de minas, o que seria de grande utilidade na localização das jazidas minerais do País. Em seguida o Senhor Senador Júlio Leite pede a palavra e discorre sôbre os vários aspectos do aproveitamento do ferro brasileiro e propõe à Presidência a presença de taquígrafos nas próximas Reuniões da Comissão, alegando que os relevantes assuntos discutidos nas Reuniões da Comissão, deveriam ser registrados nos seus mínimos detalhes. O Senhor Senador José Feliciano, usando da palavra, opina pela criação de um projeto que venha concretizar e dinamizar os trabalhos de prospecção do nosso solo. Finalizando, o Senhor Presidente determina que as Reuniões da Comissão Especial sejam realizadas às quintas feiras às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Mello Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.